



Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO II - Nº 370 - QUINTA-FEIRA 08 DE NOVEMBRO DE 2007

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Apicás

LEI MUNICIPAL Nº. 0472/2007

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILDA KOCHEMBERGER, Prefeita Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, usando de atribuições conferidas em Lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Apicás, para o exercício de 2008, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I – as metas fiscais;

II – as prioridades e metas da administração municipal extraídas do Plano Plurianual 2006/2009;

III - a estrutura dos orçamentos;

IV – as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do município;

V – as disposições sobre dívida pública municipal;

VI – as disposições sobre despesas com pessoal;

VII – as disposições sobre alterações na legislação tributária;

VIII – as disposições gerais.

I – DAS METAS FISCAIS

Art. 2º – As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2008, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº101/2000, a denominada lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, estão identificadas nos Anexos que compõe esta Lei.

Art. 3º – É facultado ao Poder Executivo, até o exercício de 2006, conforme previsto na art. 63 da LRF, o desdobramento das metas fiscais em metas quadrimestrais, sua demonstração e avaliação do seu cumprimento em audiência pública na forma estabelecido no art. 9º, § 4º da mesma Lei.

II – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º – As propriedades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2008, são aquelas definidas e demonstradas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei (art., 165, §2º da Constituição Federal).

§ 1º – Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2008 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas

no Anexo II desta lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º – Na elaboração da proposta orçamentária para 2008, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei e identificadas nos anexos a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III – DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º – O orçamento para o exercício financeiro de 2008 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Autarquias, fundações e seus Fundos, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Prefeitura.

Art. 6º – A Lei Orçamentária para 2008 evidenciará as receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aquelas vinculadas a Fundos, Autarquias e aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverão estar anexados os seguintes:

I – Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1 da Lei 4.320/1964 e Adendo II da Portaria SOF nº 8/1985);

II – Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei 4.320/1964 e adendo III da Portaria SOF nº 8/1985);

III – Resumo Geral da despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 3 da lei 4.320/1964 e Adendo III da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/1985);

IV – Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica, Grupos de natureza de Despesa e Modalidade de Aplicação em cada Unidade Orçamentária (Anexo 3 da Lei 4.320/1964 e Adendo III da Portaria SOF nº 8/1985);

V – Programa de Trabalho (Adendo 5 da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/1985);

VI – Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo das despesas por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 6 da Lei 4.320/1964 e Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/1985);

VII – Demonstrativo das Despesas por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei 4.320/1964 e Adendo 6 da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/1985);

VIII – Demonstrativo da despesa por Funções e Sub-Funções e programas, conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei 4.320/1964 e Adendo VII da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/1985);

IX – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei 4.320/1964 e Adendo VIII da Portaria SOF/SEPLAN Nº 08/1985);

X – Demonstrativo da Despesa – QDD por Categoria de Programação, com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamentos, denominadas QDD – Quadro Detalhamento das Despesas;

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

XI – Demonstrativo da evolução da Receita por Fontes, conforme disposto no art. 12 da LRF;

XII – Demonstrativo das Renúncias de Receitas e Estimativa do seu Impacto Orçamentário-Financeiro, na Forma estabelecida no art. 14 da LRF (art. 5º, II da LRF);

XIII – Demonstrativo das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado que serão geradas em 2006 com indicação das medidas de compensação (art. 5º, II da LRF);

XIV – Demonstrativo da Evolução da Despesa no mínimo por Categoria Econômica conforme disposto no art. 22 da Lei 4.320/1964;

XV – Demonstrativo das Receitas e Despesas dos Orçamentos Fiscais, Investimentos das empresas e da seguridade Social (art. 165, § 5º da Constituição Federal);

XVI – Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com as Metas Fiscais e Físicas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (art.5º, I da LRF);

XVII – Demonstrativo dos Riscos Fiscais considerados para 2008 (art. 5º, III);

XVIII – Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Derivados da alienação de Bens e Direitos que integram o Patrimônio Público (art. 44 da LRF);

XIX – Demonstrativo da Apuração do Resultado Primário e Nominal previsto para o exercício de 2008 (art.4º, § 1º e 9º da LRF);

§ 1º – O Orçamento da Autarquia que acompanha o Orçamento Geral do município, evidenciará suas receitas e despesas conforme disposto no caput deste artigo.

§ 2º – Para efeito desta Lei, entende-se por Unidade Gestora Central, a Prefeitura, e por Unidade Gestora, as entidades com Orçamento e Contabilidade próprios.

§ 3º – O Quadro Demonstrativo da Despesa -QDD, poderá ser detalhado em nível de elemento e alterado por decreto do chefe do poder executivo municipal e por decreto-legislativo do Presidente da Câmara Municipal no âmbito do Poder Legislativo.

Art. 7º – A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, parágrafo único, I da Lei 4.320/1964, conterá:

I – Quadro Demonstrativo da Participação relativa de cada Fonte na Composição da Receita Total (art. 48 da LRF);

II – Quadro Demonstrativo dos tributos lançados e não Arrecadados, identificando o estoque da Dívida Ativa (art. 48 da LRF);

III – Quadro demonstrativo da Evolução da Despesa em Nível de Função e Grupo de Natureza, dos últimos cinco exercícios e fixada para 2008 (art. 48 da LRF);

IV – Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação relativa (art.48 da LRF);

V – Quadro demonstrativo da evolução das receitas Correntes Líquidas, Despesas com Pessoal e seu Percentual de Comprometimento das Receitas Correntes Líquidas, de 2008 a 2009 (arts. 20,71 e 48 da LRF);

VI – Quadro demonstrativo das Despesas com Serviços de Terceiros e seu Percentual de Comprometimento das Receitas Correntes Líquidas, de 2008 e 2009 (art.72 da LRF);

VII – Demonstrativo da Origem e Aplicação dos recursos Vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do ensino (art. 212 da constituição Federal e 60 dos ADCT);

VIII – Demonstrativo dos recursos Vinculados a Ações Públicas de saúde (art.77 dos ADCT);

IX – Demonstrativo da Composição do Ativo e passivo Financeiro. (art.48 da LRF);

X – Quadro demonstrativo do Saldo da Dívida Fundada por Contrato, com identificação dos credores, em 2007, 2008 e 2009 (art. 48Da LRF).

IV – DAS DIETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO.

Art. 8º – Os Orçamentos para o exercício de 2008 obedecerão entre outros, ao princípio da transferência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada fonte, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, suas Autarquias e seus Fundos (arts. 1º, § 1º, 4º, I, “a” e 48 da LRF);

Art.9º – Os Fundos Municipais terão suas Receitas especificadas no Orçamento da Receita das Unidades Gestoras em que estiverem vinculados, e essas, por sua vez, vinculadas a Despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de despesas referidas no art. 6º, X desta Lei.

§ 1º – Os Fundos Municipais serão gerenciados pelo Prefeito Municipal, podendo por manifestação formal do Chefe do Poder Executivo, serem delegados a servidor municipal.

§ 2º – A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverão ser demonstradas também em balancetes apartados da Unidade Gestora Central quando a gestão for delegada pelo Prefeito a servidor municipal.

Art. 10 – Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2008 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentiva fiscais autorizada, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único – Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará a disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 11 – Se a receita estimada para 2008, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior, o Legislativo, quando da discussão da Proposta Orçamentária, poderá reestimá-la, ou solicitar do Executivo Municipal a sua alteração, se for o caso, e a consequente adequação do orçamento da despesa.

Art. 12 – Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes legislativo e executivo, de forma proporcional as suas dotações e observada a fonte de recursos, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as seguintes dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I – projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II – obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis destinadas a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;

IV – dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único – Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 13 – As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2007, poderão ser expandidas em até 10%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual

para 2008 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado nos Anexos desta Lei.

Art. 14 – Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo de Riscos Fiscais (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º – Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2007.

§ 2º – Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei a Câmara, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

Art. 15 – Os orçamentos para o exercício de 2008 destinarão recursos para a Reserva de Contingências, não inferiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas para o mesmo exercício (art. 5º, III da LRF).

§ 1º – Os recursos da Reserva de Contingências serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultados primários positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º, III, “b” da LRF).

§ 2º – Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2008, poderão ser utilizados por ato do Chefe do poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tomaram insuficientes.

Art. 16 – Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 17 – O chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para suas Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 18 – Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2008 com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF).

§ 1º – A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei 4.320/1964 será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, I da LRF.

§ 2º – Na Lei Orçamentária Anual os Orçamentos da Receita e da despesa identificarão com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo (art. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 19 – A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2008, não serão consideradas para efeito de cálculo do Orçamento da receita (art.4º,§2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 20 – A Transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, será por intermédio de convênios e beneficiará somente aquela de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnicas e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, “f” e 26 da LRF).

Parágrafo Único – As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art.70, parágrafo único da constituição Federal).

Art. 21 – Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que

trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único – Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2008, em cada evento, não exceda o valor limite para dispensa de licitação, afixado no item I do art. 24 da Lei 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 22 – As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito (art. 45 da LRF).

Parágrafo Único – As obras em andamento e os custos programados para conservação do patrimônio público extraídas do Relatório sobre Projetos em Execução e a Executar, estão demonstrados no anexo IV desta Lei (art.45, parágrafo único da LRF).

Art. 23 – Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art.62 da LRF).

Art. 24 – A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2008 a preços correntes.

Art. 25 – A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único – A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um grupo de Natureza de Despesas/ Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto-Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art.167, VI da Constituição Federal).

Art. 26 – Durante a execução orçamentária de 2008, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2008 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art.27 – O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata os art. 50, § 3º da LRF, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços, tais como: custo dos programas, das ações, do m2 das construções, do m2 das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento nas unidades de saúde, etc. (art.4º, I, “e” da LRF).

Parágrafo único – Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, I, “e” da LRF).

Art. 28 – os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei orçamentária de 2008 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, “e” da LRF).

V – DA DISPOSIÇÃO SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 29 – A Lei Orçamentária de 2008 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a despesas de Capital, observado o limite estabelecido pelo Artigo 7 da Resolução 043 do Senado Federal.

Art. 30 – A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art.32, I da LRF).

Art. 31 – Ultrapassado o limite de desenvolvimento definido no art.29 desta Lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas no art. 11 desta Lei (art.31, § 1º, II da LRF).

VI – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 32 – O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2008, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único – Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2008.

Art. 33 – Ressalva a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos poderes em 2008, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2007, acrescida de até 10%, obedecidos os limites prudenciais de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art.71 da LRF).

Art. 34 – Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas-extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no art.20,III da LRF (art.22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 35 – O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art.19 e 20 da LRF):

- I – eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II – eliminação das despesas com horas-extras;
- III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 36 – Para efeito desta Lei e registro contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, §1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Apicás, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contrato ou de terceiros.

VII – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 37 – O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefícios fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objetivo de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art.14 da LRF).

Art. 38 – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14, §3º, da LRF).

Art. 39 – O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor e após adoção de medidas de compensação. (art. 14, § 2º, da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40 – O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, ou no caso de omissão, no prazo de 30/09/2007, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15/12/2007.

§ 1º – A Câmara municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “caput” deste artigo.

§ 2º – Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2008, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

§ 3º – Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência do disposto no parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o superávit financeiro do exercício de 2007, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário.

Art. 41 – Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

Art. 42 – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo, de acordo com a Lei 4.320, e Constituição Federal.

Art. 43 – O Executivo municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 44 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Apicás - MT., 17 de Julho de 2007.

SILDA KOCHENBERGER
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Arenópolis

CONTRATO: N° 133/2007

OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arenópolis – MT.
CONTRATADO (A): Adilvan Comércio e distribuição Ltda.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 70 dias
VALOR GLOBAL: R\$ 40.009,30
DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2007.

Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato n° 074/2006

CONTRATADO (A): Donizeti Aparecido da Silva.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arenópolis – MT.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, prorrogar o prazo do contrato n°. 074/2006.
DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2007.

Extrato do 6º Termo Aditivo do Contrato n° 046/2006

CONTRATADO (A): Construtora I. P. Industria e Comércio Ltda.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arenópolis – MT.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, prorrogar o prazo do contrato n°. 046/2006.
DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2007.

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres**EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2007.**

Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT e Dat Informática E Papelaria Comércio e Serviços Ltda

Objeto: Aquisição de material de papelaria e expediente para diversos setores de diversas secretarias desta municipalidade

Modalidade de Licitação: Pregão 031/2007 conforme a Lei Federal 10.520/2002 **Processos Administrativos:** Nº 305/1208/1209 a 1214/2007

Valor: R\$ 58.154,34 (cinquenta e oito mil cento e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Data: 23/10/2007. **Prazo:** 6 (seis) meses - **Dotação Orçamentária:**

03.00100.04.122.3030.2022-3.3.90.30.00.00- R\$ 1.647,80 (um mil seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)

04.00100.04.122.3010.2007-3.3.90.30.00.00-R\$ 418,39 (quatrocentos e dezoito reais e trinta e nove centavos)

06.00100.04.122.3010.2009-3.3.90.30.00.00-R\$ 12.754,94 (doze mil setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)

06.00200.04.122.3010.2012-3.3.90.30.00.00 – R\$ 2.368,67 (dois mil trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos)

06.00300.04.122.3020.2013-3.3.90.30.00.00- R\$ 4.097,51 (quatro mil, noventa e sete reais e cinquenta e um centavos)

06.00400.04.122.3020.2019-3.3.90.30.00.00- R\$ 2.906,26 (dois mil, novecentos e seis reais e vinte e seis centavos)

07.00100.04.122.3000.2026-3.3.90.30.00.00- R\$ 983,74 (novecentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos)

09.00100.04.122.3010.2046-3.3.90.30.00.00- R\$ 985,44 (novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

09.00100.10.301.6080.2049-3.3.90.30.00.00 – R\$ 692,64 (seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos)

09.00100.10.303.6050.2053-3.3.90.30.00.00- R\$ 640,10 (seiscentos e quarenta reais e dez centavos)

09.00200.10.301.6020.2050-3.3.90.30.00.00.- R\$ 1.362,94 (um mil trezentos, sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos)

09.00200.10.301.6080.2052-3.3.90.30.00.00 – R\$ 490,95 (quatrocentos e noventa reais e noventa e cinco centavos).

09.00200.10.301.6080.2056-3.3.90.30.00.00.- R\$ 1.704,87 (um mil, setecentos e quatro reais e oitenta e sete centavos)

09.00200.10.302.6080.2058-3.3.90.30.16.00 – R\$ 229,40 (duzentos vinte e nove reais e quarenta centavos)

09.00200.10.304.6040.1052-3.3.90.30.00.00 – R\$ 664,61 (seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos)...

10.00200.08.243.7040.2088-3.3.90.30.00.00 – R\$ 14.131,69 (quatorze mil cento e trinta e um reais e sessenta e nove centavos)

10.00200.08.244.6110.2061-3.3.90.30.00.00.- R\$ 2.590,17 (dois mil quinhentos e noventa reais e dezessete centavos)

10.00200.08.244.6110.2080-3.3.90.30.00.00 – R\$ 1.646,92 (um mil seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos)....

11.00100.04.122.6130.2066-3.3.90.30.00.00 – R\$ 3.369,78 (três mil trezentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos)

12.00100.04.122.8060.2067-3.3.90.30.00.00.- R\$ 2.289,76 (dois mil duzentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos)....

12.00400.17.512.3040.2023-3.3.90.30.00.00 - R\$ 2.169,76 (dois mil, cento e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos)

Testemunhas: Edirlei Soares da Costa e Maria Eliane Justiniano da Costa Barra do Bugres-MT, 08 de novembro de 2007.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2007.

Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT e E. Fernandes Artigos Funerário

Objeto: A contratação de empresa especializada para fornecimento de Ataúdes (urnas) fúnebres e a realização de outros serviços atinentes.

Modalidade de Licitação: Pregão 033/2007 - conforme a Lei Federal:10.520/2007 **Processo Administrativo:** 987/2007

Valor: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

Data: 23/10/2007. **Prazo:** 12 (doze) meses -

Dotação Orçamentária:

10.00100.08.244.6110.2064— 3.3.90.39.30.00 0- R\$ 144.749,00 (cento e quarenta e quatro mil e setecentos e setenta e nove reais).

10.00100.08.244.6110.2064— 3.3.90.32.00.00 - R\$ 205.251,00 (duzentos e cinco mil e duzentos e cinquenta e um reais)

Testemunhas: Edirlei Soares da Costa e Maria Eliane Justiniano da Costa Barra do Bugres-MT, 08 de novembro de 2007.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2007.

Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT e Sandri Materiais Para Construções Ltda

Objeto: Aquisição de materiais de construção para a secretaria municipal de desenvolvimento social e trabalho

Modalidade de Licitação: Convite 020/2007 - conforme artigo 22, § 3º Lei Federal: 8.666/93 **Processo Administrativo:** 1369 e 1370/2007

Valor: R\$ 19.346,80 (dezenove mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)

Data: 24/10/2007. **Prazo:** 12 (doze) meses -

Dotação Orçamentária: 10.00100.08.244.6110.2064-3.3.90.32.00.00

Testemunhas: Edirlei Soares da Costa e Maria Eliane Justiniano da Costa Barra do Bugres-MT, 08 de novembro de 2007.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2007.

Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT e Sansão materiais de construção Ltda

Objeto: Aquisição de materiais de construção para a secretaria municipal de desenvolvimento social e trabalho

Modalidade de Licitação: Convite 020/2007 - conforme artigo 22, § 3º Lei Federal: 8.666/93 **Processo Administrativo:** 1369 e 1370/2007

Valor: R\$1.040,00 (um mil e quarenta reais)

Data: 24/10/2007. **Prazo:** 12 (doze) meses - **Dotação Orçamentária:** 10.00100.08.244.6110.2064-3.3.90.32.00.00

Testemunhas: Edirlei Soares da Costa e Maria Eliane Justiniano da Costa Barra do Bugres-MT, 08 de novembro de 2007.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2007.

Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT e Construem materiais para construções Ltda

Objeto: Aquisição de materiais de construção para a secretaria municipal de desenvolvimento social e trabalho

Modalidade de Licitação: Convite 020/2007 – conforme artigo 22, § 3º Lei Federal: 8.666/93 - **Processo Administrativo:** 1369 e 1370/2007

Valor: R\$1.040,00 (um mil e quarenta reais)

Data: 24/10/2007. **Prazo:** 12 (doze) meses - **Dotação Orçamentária:** 10.00100.08.244.6110.2064-3.3.90.32.00.00

Testemunhas: Edirlei Soares da Costa e Maria Eliane Justiniano da Costa Barra do Bugres-MT, 08 de novembro de 2007.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2007

Partes: Prefeitura Mun. de Barra do Bugres-MT e Impertec – Impermeabilização e Construções Ltda

Objeto: Formalização em decorrência da Prorrogação de 120 (cento e vinte) dias do prazo de vigência do contrato original de nº 007/2007.

Data: 11/10/2007 **Prazo:** 08/02/2008

Testemunhas: Edirlei Soares da Costa e Maria Eliane Justiniano da Costa Barra do Bugres-MT, 08 de novembro de 2007.

Prefeitura Municipal de Campinápolis**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº. 034/2007

CARTA CONVITE Nº. 024/2007

A Prefeitura Municipal de Campinápolis – MT, com sede a Rua São Paulo, 1036 inscrita no CNPJ sob o nº. 00.965.152/0001-29, através da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberto o procedimento licitatorio acima citado que será julgado pelo **menor preço Global**, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº. 8.883/94 e alterações posteriores.

OBJETO: Construção de 01(uma) ponte de madeira, “modelo base” com dimensões de 15x3,20x3 metros, conforme especificações constantes do projeto memorial descritivo e planilhas quantitativas, anexo do edital.

DO LOCAL PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter a cópia do edital e informações no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campinápolis – MT., sito a Rua Alves Ferreira esq. com a Rua Laudelino Domingos de Araújo, nº. 1.036, em até 24 horas antes da data de abertura, das 13h00min às 17h00min (horário de Brasília - DF), tratar com Sr. **Juvenal Pinheiro Batista Neto** – Presidente da CPL.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes serão recebidos no dia 14 de novembro de 2007, as 09h00min (horário de Cuiabá – MT), com tolerância máxima de 15 minutos.

DO LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Dep. Municipal de Licitação. Maiores informações pelo e-mail – campinapolis@gmail.com.

Campinópolis – MT, 07 de novembro de 2007;

Juvenal Batista Pinheiro Neto

Presidente da CPL

Portaria nº. 1.554 de 02/07/2007.

Prefeitura Municipal de Campo Verde

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 103/2006

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

MODALIDADE:

DATA DO ADITIVO: 29/10/07

CONTRATADO: DARLAN MATIAS PEREIRA

OBJETO: utilização de espaço público municipal destinado à exploração de uma lanchonete/cantina de forma onerosa.

JUSTIFICATIVA: interesse da administração pública.

PRAZO DO ADITIVO: 31/10/2008.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 10/2006

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

MODALIDADE: PREGÃO 001/2006

DATA DO ADITIVO: 21/09/07

CONTRATADO: LIMPRESS SISTEMA DE HIGIENIZAÇÃO E SERVIÇOS – LTDA.

OBJETO: Serviço de Conservação e Manutenção dos Jardins dos Órgãos Públicos.

JUSTIFICATIVA: Redução dos Serviços.

VALOR DO ADITIVO: Supressão de 16,66%

DOTAÇÃO: 12.001.17.512.0036.2.071.3.3.90.39.00.00

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 09/2007

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

MODALIDADE: Pregão 001/2006

DATA DO ADITIVO: 02/10/2007

CONTRATADO: WESCLEY BUHRER – ME

OBJETO: execução de serviços mão-de-obra, de limpeza e conservação referente ao Lote nº. 01, serviços de limpeza, conservação desinfecção do Hospital Municipal referente ao Lote nº. 02 e serviços de limpeza urbana no perímetro urbano do Município referente ao Lote nº. 05

JUSTIFICATIVA: Redução dos Serviços.

VALOR DO ADITIVO: Supressão de 26,17%

DOTAÇÃO:

03.001.04.122.0004.2.003.3.3.90.39.00.0004.001.04.121.0005.2.004.3.3.90.39.00.008.001.04.122.0013.2.009.3.3.90.39.00.0011.001.08.122.0030.2.014.3.3.90.39.00.0012.001.17.512.0036.2.071.3.3.90.39.00.00

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 036/2007

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

MODALIDADE: Convite 009/2006

DATA DO ADITIVO: 15/10/2007

CONTRATADO: ARNO AULER

OBJETO: Aquisição de oxigênio Hospitalar

JUSTIFICATIVA: Para que se conclua a entrega total dos itens.

PRAZO DO ADITIVO: 31/12/2007

VALOR DO ADITIVO: R\$ 2.623,20

DOTAÇÃO: 10.002.10.302.0026.2.346.3.3.90.30.00.00

EXTRATO AO CONTRATO 147/2007

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

MODALIDADE: Tomada de Preços

DATA DO CONTRATO: 02/10/2007

VIGÊNCIA: 90 dias a partir da Ordem de Serviço

CONTRATADO: JV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME

OBJETO: executar a construção de Arquibancada em concreto armado para aproximadamente 1.000 espectadores, no Estádio Municipal Félix Belém de Castro.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 296.094,50

DOTAÇÃO: 09.001.27.812.0024.1.483.4.4.90.51.00.00

EXTRATO AO CONTRATO 148/2007

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

MODALIDADE: Inexigibilidade 009/2007

DATA DO CONTRATO: 03/10/07

VIGÊNCIA: 31/12/2007

CONTRATADO: SILVA FREIRE & VARGAS - ASSESSORIA E ADVOCACIA

OBJETO: Assessoria e Consultoria Jurídica prestadas ao Município, nas

áreas de Recursos Humanos, Administrativo, Tributário, Processo Legislativo, bem como representação judicial no âmbito das Justiças Federal e Comum em 2º. Grau de Jurisdição, Tribunais Superiores e Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.250,00

DOTAÇÃO: 02.001.04.122.0002.2302.3.3.90.35.00.00

EXTRATO AO CONTRATO 149/2007

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

MODALIDADE: Dispensa 4101/2007

DATA DO CONTRATO: 03/10/07

VIGÊNCIA: 31/12/07

CONTRATADO: LEILA CRISTINA VICENTE ARAGÃO

OBJETO: prestação de serviço fonoaudiólogo para aos Alunos da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.158,00

DOTAÇÃO: 11.001.08.244.0030.2362.3.3.90.36.00.00

EXTRATO AO CONTRATO 150/2007

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

MODALIDADE: Dispensa 4102/2007

DATA DO CONTRATO: 03/10/07

VIGÊNCIA: 31/12/07

CONTRATADO: KELLI YORRANA TELINE ARRUDA

OBJETO: prestação de serviço fisioterapia para aos Alunos da APAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.158,00

DOTAÇÃO: 11.001.08.244.0030.2362.3.3.90.36.00.00

EXTRATO AO CONTRATO 151/2007

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

MODALIDADE: Dispensa 4169/2007

DATA DO CONTRATO: 10/10/07

VIGÊNCIA: 31/12/2007

CONTRATADO: ELAINE APARECIDA CONCEIÇÃO LOPES

OBJETO: prestação de serviço para cadastramento de idosos com mais de 60 anos, no programa bolsa família, com recursos do IGD – Índice de Gestão Descentralizada.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.100,00

DOTAÇÃO: 11.001.08.244.0030.2373.3.3.90.36.00.00

EXTRATO AO CONTRATO 152/2007

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

MODALIDADE: Convite 060/2007

DATA DO CONTRATO: 16/10/07

VIGÊNCIA: 31/12/07

CONTRATADO: CHRISTYANE SÁ OLIVEIRA - ME

OBJETO: fornecimento de 7.777 (sete mil setecentos e setenta e sete) salgados, para atender a Secretária Municipal de Ação e Promoção Social

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.920,83

DOTAÇÃO:

11.001.08.244.0030.2.362.3.3.90.39.00.0011.001.08.244.0030.2.362.3.3.90.30.00.00

EXTRATO AO CONTRATO 153/2007

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

MODALIDADE: Dispensa

DATA DO CONTRATO: 16/10/07

VIGÊNCIA: 31/12/2007

CONTRATADO: TELEVISÃO REAL LTDA.

OBJETO: prestação de serviços especializados na área de produção se necessária e veiculação de anúncios, informes publicitários de interesse do Município, suas Secretarias Municipais e Assessorias.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.000,00 mensais.

DOTAÇÃO: 03.001.04.122.0004.1.409.3.3.90.39.00.00

EXTRATO AO CONTRATO 154/2007

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

MODALIDADE: Convite 062/2007

DATA DO CONTRATO: 16/10/07

VIGÊNCIA: 31/12/2007

CONTRATADO: LIMPRESS SISTEMA DE HIGIENIZAÇÃO E SERVIÇOS - LTDA ROLIMP SERVIÇOS – ME

OBJETO: serviços de lavanderia de roupas hospitalares para o Hospital Municipal Coração de Jesus

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.620,00 mensais.

DOTAÇÃO: 10.002.10.302.0026.2346.3.3.90.39.00.00

EXTRATO AO CONTRATO 155/2007

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

MODALIDADE: Pregão

DATA DO CONTRATO: 16/10/2007

VIGÊNCIA: 31/12/2007

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

CONTRATADO: RICARDO EVANGELISTA-ME RICATUR
OBJETO: contratação de serviços de transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Verde-MT
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.800,00 mensais.
DOTAÇÃO: 10.002.10.302.0026.2.012.3.3.90.39.00.00

EXTRATO AO CONTRATO 156/2007

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
MODALIDADE: Concorrência 002/2007
DATA DO CONTRATO: 31/10/2007
VIGÊNCIA: 25 anos
CONTRATADO: CAMPO VERDE CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: alienação de áreas de terras localizada entre o loteamento Belvedere e Vale do Sol, com área total de 6.995,68 m², e a concessão, a título gratuito, dos serviços públicos de exploração de Terminal Rodoviário com obrigação de construção de um novo prédio
VALOR DO CONTRATO: R\$ 51.500,00

EXTRATO AO CONTRATO 157/2007

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
MODALIDADE: Tomada de Preço 006/2007
DATA DO CONTRATO: 05/11/2007
VIGÊNCIA: 06 meses
CONTRATADO: RODRIGUES & LOVATO LTDA
OBJETO: executar a construção de um Mini Estádio de Futebol, incluído todo material para construção, mão-de-obra, fretes, impostos, conforme descreve, Projeto básico, memorial descritivo, cronograma físico financeiro e planilhas orçamentárias, os quais ficam subordinados a este Contrato
VALOR DO CONTRATO: R\$ 146.480,35.
DOTAÇÃO: 09001.27812.0024.1.484.4.4.90.51.00.00.

Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte

PORTARIA Nº 040/2007

DE: 05/11/2007.

“EM CONFORMIDADE COMA LEI ORGANICA MUNICIPAL ARTIGO 83 PARAGRAFO II XXX.”

GENEBALDO JOSÉ BARROS, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º. – Fica o Sr. **Gentil Dias Neto**, portador do RG nº 12707562 SSP/MT e inscrita no (MF) CPF nº 882.119.321-72, Nomeado para exercer a Função de **ENCARREGADO DO CARTÓRIO ELEITORAL**, deste Município.

Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Novembro de 2007.

GENEBALDO JOSÉ BARROS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Comodoro**CONTRATO Nº:** 138/2007**DATA:** 24 de setembro de 2007.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.**CONTRATADO:** ALDEMAR TRINDADE JÚNIOR**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO AGRÍCOLA COM HABILITAÇÃO EM AGROPECUÁRIA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.01.2.009.3.3.90.36**CONTRATO Nº:** 139/2007**DATA:** 01 de outubro de 2007.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.**CONTRATADO:** MIORANDO & CIA LTDA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BANDA PARA ANIMAÇÃO DO XIII FESTIVAL DA CANÇÃO DO MUNICÍPIO DE COMODORO – MT COM ESTRUTURA DE SOM E ILUMINAÇÃO; COMPATÍVEL COM O EVENTO, NOS DIAS 11, 12 E 13/10/2007".**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.1.099.3.3.90.39**CONTRATO Nº:** 142/2007**DATA:** 05 de outubro de 2007.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.**CONTRATADO:** CLINICA MEDICA MEDICAL CENTER LTDA**OBJETO:** Contratação de Clínica Médica com prestação de serviços Médicos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.2.021.3.1.90.34**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 038/2007**DATA:** 04 de junho de 2007.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.**CONTRATADO:** Romeu Manfroi**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 42 (QUARENTA E DUAS) HORAS, DE UM TRATOR COM ARADORA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, JUNTO AOS PRODUTORES RURAIS.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.01.2.009.3.3.90.34**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 039/2007**DATA:** 04 de junho de 2007.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.**CONTRATADO:** Denilson Marcos Barbieiro**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 71 (SETENTA E UMA) HORAS, DE UMA MÁQUINA ESTEIRA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.01.2.032.3.3.90.36**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 040/2007**DATA:** 01 de julho de 2007.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.**CONTRATADO:** Clínica Médica Medical Center Ltda**OBJETO:** Contratação de Clínica Médica com prestação de serviços Médicos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.2.017.3.3.90.39**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 041/2007**DATA:** 06 de julho de 2007.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.**CONTRATADO:** Luis Eduardo Lemes de Campos**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MONTAGEM DE 12 (DOZE) TENDAS A 90 KM DA CIDADE DE COMODORO – MT.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.1.098.3.3.90.36**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 042/2007**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

DATA: 16 de julho de 2007.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: Assossiação dos Moto-Taxi de Comodoro

OBJETO: **Contratação de prestação de Serviço de 05 (cinco) Moto-Taxi para Transporte dos recenseadores do IBGE na zona Urbana e Rural do Municipal de Comodoro-MT.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.2.006.3.3.90.39

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 044/2007

DATA: 17 de julho de 2007.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: Wilson Ribeiro

OBJETO: **Locação de um Veículo tipo Caminhão, para atender a Secretaria Municipal de Obras de Comodoro/MT.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01.1.083.4.4.90.51

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 045/2007

DATA: 01 de setembro de 2007.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: João Batista Samari

OBJETO: **Locação de um Veículo tipo Caminhão, para atender a Secretaria Municipal de Obras de Comodoro/MT, junto ao Departamento de Água e Esgoto - DAE.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01.1.090.3.3.90.36

2º TERMO ADITIVO Nº 001/2007 ao Contrato de Prestação de Serviços Especializados nº 081/2006.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: NELIA COVATTI BRESSAN

OBJETO: **Prorrogação do Contrato de Profissional com formação em Filosofia com Especialização em Psicopedagogia nº 081/2006, e 1º Termo Aditivo nº 069/2006**

Dotações Orçamentárias: 09.01.2.035.3.3.90.36

2º TERMO ADITIVO Nº 002/2007 ao contrato de prestação de serviços Nº 038/2006.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: LEANDRO CORRÊA DA ROSA

OBJETO: **Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços Profissionais de Eletricista nº 038/2006 e 1º Termo Aditivo nº 077/2006.**

Dotações Orçamentárias: 08.01.1.079.3.3.90.36

2º TERMO ADITIVO Nº 003/2007 ao Contrato de Prestação de Serviços Técnico nº 104/2006.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: ALDEMAR TRINDADE JÚNIOR

OBJETO: **Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço Técnico Agrícola com Habilitação em Agropecuária nº 104/2006 e 1º Termo Aditivo nº 080/2006.**

Dotações Orçamentárias: 05.01.2.009.3.3.90.36

3º TERMO ADITIVO Nº 007-A/2007 ao Contrato de Prestação de Serviços Técnico nº 105/2006.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: PLURAUD – ASSESSORIA E CONSULTORIA S/S LTDA

OBJETO: **Prorrogação do Prazo do Contrato de Prestação de Serviços Técnicos nº 105/2006 vigorando 01/04/2007 à 30/06/2007.**

1º TERMO ADITIVO Nº 011/2007 ao Contrato de Prestação de Serviços Técnico nº 068/2006.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: CHRIS LAINE MALVEZZI DIAS

OBJETO: **Supressão de 20 (vinte) horas semanais sob o objeto do contrato nº 068/2006.**

2º TERMO ADITIVO Nº 012/2007 ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte de Alunos da Rede de Ensino Publico Municipal de Comodoro nº 054/2007.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: ANTONIO JOSÉ CARDOSO - ME

OBJETO: **Supressão ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte de Alunos da Rede de Ensino Publico Municipal de Comodoro – MT nº 054/2007.**

1º TERMO ADITIVO Nº 026-A/2007 ao Contrato de Prestação de Serviços Técnico Agrícola com Habilitação em Agropecuária nº 075/2007.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: ALDEMAR TRINDADE JÚNIOR

OBJETO: **Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço Técnico Agrícola com Habilitação em Agropecuária nº 075/2007.**

1º TERMO ADITIVO Nº 029/2007 ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte de Alunos da Rede de Ensino Publico Municipal de Comodoro – MT nº 050/2007.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: TRANSPORTADORA TRES AMIGOS LTDA - ME

OBJETO: **Acréscimo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte de Alunos da Rede de Ensino Publico Municipal de Comodoro – MT nº 050/2007.**

Dotações Orçamentárias: 06.02.1.041.3.3.90.39

1º TERMO ADITIVO Nº 031/2007 ao Contrato de Serviços Especializados de Medicina nº 133/2007.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: IVANOR THOMAS

OBJETO: **Alteração do Objeto e Valor do Contrato de Prestação de Serviços Médicos Especializados nº 133/2007.**

Dotações Orçamentárias: 07.01.2.021.3.1.90.34

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Canarana

MUNICÍPIO DE CANARANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2007/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 7.05 - 06/11/07

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Jun 2007 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	25.623.900,00	25.278.454,16	4.417.440,34	17,48	12.879.620,88	50,95	12.398.833,28
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	19.786.100,00	19.440.654,16	4.241.015,02	21,82	12.356.697,00	63,56	7.083.957,16
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	2.089.420,00	1.752.420,00	631.976,35	36,06	1.692.832,09	96,60	59.587,91
1.1.1.0.00.00 - Impostos	1.245.420,00	1.245.420,00	541.753,78	43,50	1.298.883,92	104,29	-53.463,92
1.1.2.0.00.00 - Taxas	544.000,00	207.000,00	28.943,59	13,98	219.592,23	106,08	-12.592,23
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	300.000,00	300.000,00	61.278,98	20,43	174.355,94	58,12	125.644,06
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	333.900,00	488.182,29	149.066,59	30,54	404.683,64	82,90	83.498,65
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	333.900,00	151.182,29	80.270,56	53,10	182.717,71	120,86	-31.535,42
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	0,00	337.000,00	68.796,03	20,41	221.965,93	65,87	115.034,07
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	425.000,00	262.271,87	66.066,58	25,19	197.134,83	75,16	65.137,04
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	390.000,00	227.271,87	61.876,34	27,23	186.711,73	82,15	40.560,14
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	35.000,00	35.000,00	4.190,24	11,97	10.423,10	29,78	24.576,90
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.748.380,00	16.748.380,00	3.315.668,90	19,80	9.833.208,14	58,71	6.915.171,86
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	16.296.380,00	16.296.380,00	3.268.612,39	20,06	9.632.974,84	59,11	6.663.405,16
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	452.000,00	452.000,00	47.056,51	10,41	200.233,30	44,30	251.766,70
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	189.400,00	189.400,00	78.236,60	41,31	228.838,30	120,82	-39.438,30
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	41.000,00	41.000,00	20.426,83	49,82	42.284,26	103,13	-1.284,26
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	128.400,00	128.400,00	65.315,80	50,87	157.222,77	122,45	-28.822,77
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	20.000,00	20.000,00	-7.506,03	-37,53	29.331,27	146,66	-9.331,27
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	5.837.800,00	5.837.800,00	176.425,32	3,02	522.923,88	8,96	5.314.876,12
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.837.800,00	5.837.800,00	176.425,32	3,02	522.923,88	8,96	5.314.876,12
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	116.739,54	0,00	463.238,10	0,00	-463.238,10
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	5.837.800,00	5.837.800,00	59.685,78	1,02	59.685,78	1,02	5.778.114,22
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortizaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	450.000,00	229.923,06	96.617,41	42,02	220.076,94	95,72	9.846,12

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.073.900,00	25.508.377,22	4.514.057,75	17,70	13.099.697,82	51,35	12.408.679,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	26.073.900,00	25.508.377,22	4.514.057,75	17,70	13.099.697,82	51,35	12.408.679,40
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	26.073.900,00	25.508.377,22	4.514.057,75	17,70	13.099.697,82	51,35	12.408.679,40
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	25.427.254,46	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	No Bimestre (f)	Jan a Jun 2007 (g)	%	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (VIII)	26.068.900,00	1.692.000,00	27.760.900,00	5.871.615,14	21.340.767,06	4.500.336,28	12.470.027,46	44,92	15.290.872,54
DESPESAS CORRENTES	20.469.650,00	-1.235.794,39	19.233.855,61	3.836.023,39	14.250.327,86	3.952.616,67	10.938.782,62	56,87	8.295.072,99
Pessoal e Encargos Sociais	9.531.550,00	-1.513.544,39	8.018.005,61	1.889.532,32	5.414.766,98	1.890.809,81	5.412.885,51	67,51	2.605.120,10
Juros e Encargos da Dívida	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Outras Despesas Correntes	10.937.100,00	277.750,00	11.214.850,00	1.946.491,07	8.835.560,88	2.061.806,86	5.525.897,11	49,27	5.688.952,89
DESPESAS DE CAPITAL	4.758.050,00	3.157.794,39	7.915.844,39	2.035.591,75	7.090.439,20	547.719,61	1.531.244,84	19,34	6.384.599,55
Investimentos	4.495.550,00	3.157.794,39	7.653.344,39	1.983.101,76	6.894.082,75	495.229,62	1.334.888,39	17,44	6.318.456,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	262.500,00	0,00	262.500,00	52.489,99	196.356,45	52.489,99	196.356,45	74,80	66.143,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	237.550,00	-230.000,00	7.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.550,00
RESERVA DO RPPS	603.650,00	0,00	603.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	603.650,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.000,00	0,00	5.000,00	483,28	1.416,51	483,28	1.416,51	28,33	3.583,49
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	26.073.900,00	1.692.000,00	27.765.900,00	5.872.098,42	21.342.183,57	4.500.819,56	12.471.443,97	44,92	15.294.456,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	26.073.900,00	1.692.000,00	27.765.900,00	5.872.098,42	21.342.183,57	4.500.819,56	12.471.443,97	44,92	15.294.456,03
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	628.253,85	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	26.073.900,00	1.692.000,00	27.765.900,00	5.872.098,42	21.342.183,57	4.500.819,56	13.099.697,82	47,18	14.666.202,16

FONTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE CANARANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2007/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 7.05 - 06/11/07

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Jun	No Bimestre	Jan a Jun	%	%	
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(e/total e)	(e/a)	(a-e)
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	25.899.660,00	27.085.048,18	5.872.098,42	21.342.183,57	4.500.819,58	12.471.443,97	100,00	46,05	14.813.604,21
LEGISLATIVA	984.000,00	529.914,30	153.737,87	522.030,50	159.110,99	454.085,70	3,84	85,89	75.828,80
Ação Legislativa	984.000,00	529.914,30	153.737,87	522.030,50	159.110,99	454.085,70	3,84	85,89	75.828,80
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.181.500,00	8.099.094,39	1.249.612,88	7.264.391,44	1.375.372,81	3.761.942,17	30,18	48,45	4.336.152,22
Administração Geral	5.101.500,00	8.059.094,39	1.231.280,40	7.230.188,16	1.357.040,53	3.727.738,99	29,89	48,26	4.330.355,50
Administração de Receitas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Comunicação Social	75.000,00	35.000,00	18.332,28	34.203,28	18.332,28	34.203,28	0,27	97,72	796,72
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.151.500,00	1.099.500,00	165.177,87	563.215,94	180.995,78	541.849,25	4,34	49,28	557.650,75
Assistência ao Idoso	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	105.000,00	105.000,00	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00	0,29	34,29	69.000,00
Assistência Comunitária	1.016.500,00	964.500,00	165.177,87	527.215,94	180.995,78	505.849,25	4,06	52,45	458.650,75
PREVIDÊNCIA SOCIAL	470.250,00	243.483,88	88.378,86	258.345,65	84.476,94	226.766,12	1,82	93,13	16.717,76
Previdência do Regime Estatutário	470.250,00	243.483,88	88.378,86	258.345,65	84.476,94	226.766,12	1,82	93,13	16.717,76
SAÚDE	6.705.000,00	4.359.000,00	1.361.069,82	3.934.387,44	1.219.091,51	3.410.657,16	27,35	78,24	948.342,84
Atenção Básica	6.570.000,00	4.314.000,00	1.349.847,72	3.932.545,34	1.217.879,41	3.408.815,06	27,33	79,02	905.184,94
Vigilância Epidemiológica	135.000,00	45.000,00	1.212,10	1.842,10	1.212,10	1.842,10	0,01	4,09	43.157,90
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	6.056.500,00	6.781.405,81	873.620,28	4.236.430,80	988.057,98	3.061.042,81	24,84	45,14	3.720.362,80
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alimentação e Nutrição	235.000,00	259.000,00	5.594,72	173.097,27	40.940,01	84.313,48	0,88	32,55	174.686,52
Ensino Fundamental	4.941.500,00	5.080.405,81	649.018,50	3.430.434,32	704.356,11	2.350.384,91	18,85	46,45	2.710.020,70
Ensino Superior	187.000,00	102.000,00	0,00	47.428,57	23.109,78	43.109,78	0,35	42,28	56.890,22
Educação Infantil	684.000,00	1.351.000,00	219.007,06	585.470,64	219.652,08	583.234,64	4,68	43,17	767.765,36
Educação Especial	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Difusão Cultural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
CULTURA	280.200,00	236.200,00	13.795,72	112.940,00	13.795,72	112.940,00	0,91	47,82	123.260,00
Administração Geral	68.900,00	68.900,00	13.795,72	35.320,00	13.795,72	35.320,00	0,28	51,26	33.580,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	4.500,00	4.500,00	0,00	1.144,00	0,00	1.144,00	0,01	25,42	3.356,00
Difusão Cultural	95.300,00	128.300,00	0,00	76.476,00	0,00	76.476,00	0,61	60,55	49.824,00
Desporto Comunitário	51.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Lazer	60.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	2.482.000,00	2.731.750,00	554.250,41	2.536.414,34	120.400,00	181.900,00	1,48	6,68	2.549.850,00
Infra-estrutura Urbana	160.000,00	125.000,00	2.100,00	50.100,00	2.100,00	50.100,00	0,40	40,08	74.900,00
Serviços Urbanos	2.322.000,00	2.606.750,00	552.150,41	2.486.314,34	118.300,00	131.800,00	1,06	5,08	2.474.950,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	64.000,00	52.000,00	0,00	38.000,00	24.000,00	24.000,00	0,19	46,15	28.000,00
Saneamento Básico Urbano	64.000,00	52.000,00	0,00	38.000,00	24.000,00	24.000,00	0,19	46,15	28.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	333.000,00	347.500,00	172.891,39	258.853,46	21.132,05	76.339,34	0,61	21,97	271.160,66
Administração Geral	70.000,00	131.000,00	19.213,20	104.975,27	20.558,90	75.766,19	0,61	57,84	55.233,81
Alimentação e Nutrição	38.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Infra-estrutura Urbana	0,00	100.000,00	93.105,04	93.105,04	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Difusão do Conhecimento Científico e	30.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Turismo	185.000,00	100.500,00	60.573,15	60.573,15	573,15	573,15	0,00	0,57	99.926,85
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	545.000,00	381.500,00	167.948,29	279.776,34	180.161,29	246.622,54	1,98	64,65	134.877,46
Energia Elétrica	545.000,00	381.500,00	167.948,29	279.776,34	180.161,29	246.622,54	1,98	64,65	134.877,46
TRANSPORTE	209.000,00	867.000,00	855.990,00	856.240,00	990,00	1.240,00	0,01	0,14	865.760,00
Transporte Aéreo	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transporte Rodoviário	204.000,00	862.000,00	855.990,00	856.240,00	990,00	1.240,00	0,01	0,14	860.760,00
DESPORTO E LAZER	338.500,00	488.500,00	185.145,84	285.001,21	80.744,54	175.702,43	1,41	35,97	312.797,57
Desporto Comunitário	338.500,00	488.500,00	185.145,84	285.001,21	80.744,54	175.702,43	1,41	35,97	312.797,57
ENCARGOS ESPECIAIS	253.000,00	253.000,00	52.489,99	196.356,45	52.489,99	196.356,45	1,57	77,81	56.643,55

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE CANARANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2007/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 7.05 - 06/11/07

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	Jan a Jun (c)	No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Refinanciamento da Dívida Interna	253.000,00	253.000,00	52.489,99	196.356,45	52.489,99	196.356,45	1,57	77,81	56.843,55
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	841.200,00	611.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	811.200,00
Reserva de Contingência	841.200,00	611.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	811.200,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	25.899.650,00	27.085.048,18	5.872.098,42	21.342.183,57	4.500.819,56	12.471.443,07	99,9997	46,0455	14.613.604,21

FONTE:

MUNICÍPIO DE CANARANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2007/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 7.05 - 06/11/07

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Ago 2007 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	25.623.900,00	25.172.455,07	5.157.673,19	20,49	18.037.294,07	71,65	7.135.161,00
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	19.786.100,00	19.334.655,07	4.218.857,13	21,82	16.575.554,13	85,73	2.759.100,94
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	2.089.420,00	1.752.420,00	347.227,52	19,81	2.040.059,61	116,41	-287.639,61
1.1.1.0.00.00 - Impostos	1.245.420,00	1.245.420,00	271.754,87	21,82	1.570.638,79	126,11	-325.218,79
1.1.2.0.00.00 - Taxas	544.000,00	207.000,00	14.313,51	6,91	233.905,74	113,00	-26.905,74
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	300.000,00	300.000,00	61.159,14	20,39	235.515,08	78,51	64.484,92
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	333.900,00	433.662,15	126.905,59	29,26	531.589,23	122,58	-97.927,08
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	333.900,00	96.662,15	54.520,14	56,40	237.237,85	245,43	-140.575,70
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	0,00	337.000,00	72.385,45	21,48	294.351,38	87,34	42.648,62
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	425.000,00	210.792,92	59.755,36	28,35	256.890,19	121,87	-46.097,27
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	390.000,00	175.792,92	55.600,12	31,63	242.311,85	137,84	-66.518,93
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	35.000,00	35.000,00	4.155,24	11,87	14.578,34	41,65	20.421,66
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.748.380,00	16.748.380,00	3.305.071,56	19,73	13.138.279,70	78,45	3.610.100,30
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	16.296.380,00	16.296.380,00	3.305.071,56	20,28	12.938.046,40	79,39	3.358.333,60
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	452.000,00	452.000,00	0,00	0,00	200.233,30	44,30	251.766,70
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	189.400,00	189.400,00	379.897,10	200,58	608.735,40	321,40	-419.335,40
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	41.000,00	41.000,00	20.977,38	51,16	63.261,64	154,30	-22.261,64
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	0,00	0,00	20.414,83	0,00	20.414,83	0,00	-20.414,83
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	128.400,00	128.400,00	55.453,27	43,19	212.676,04	165,64	-84.276,04
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	20.000,00	20.000,00	283.051,62	1.415,26	312.382,89	1.561,91	-292.382,89
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	5.837.800,00	5.837.800,00	938.816,06	16,08	1.461.739,94	25,04	4.376.060,06
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	238.000,00	0,00	238.000,00	0,00	-238.000,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	238.000,00	0,00	238.000,00	0,00	-238.000,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.837.800,00	5.837.800,00	700.816,06	12,00	1.223.739,94	20,96	4.614.060,06
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	653.067,43	0,00	1.116.305,53	0,00	-1.116.305,53
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	5.837.800,00	5.837.800,00	47.748,63	0,82	107.434,41	1,84	5.730.365,59
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	450.000,00	164.297,79	65.625,27	39,94	285.702,21	173,89	-121.404,42

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.073.900,00	25.336.752,86	5.223.298,46	20,62	18.322.996,28	72,32	7.013.756,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	26.073.900,00	25.336.752,86	5.223.298,46	20,62	18.322.996,28	72,32	7.013.756,58
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	26.073.900,00	25.336.752,86	5.223.298,46	20,62	18.322.996,28	72,32	7.013.756,58
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	25.427.254,46	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	No Bimestre (f)	Jan a Ago 2007 (g)	%	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.068.900,00	2.472.525,93	28.541.425,93	2.002.781,06	23.343.548,12	5.200.783,99	17.670.811,45	61,91	10.870.614,48
DESPESAS CORRENTES	20.469.650,00	-478.368,46	19.991.281,54	2.035.964,51	16.286.292,37	3.626.185,61	14.564.968,23	72,86	5.426.313,31
Pessoal e Encargos Sociais	9.531.550,00	-406.318,46	9.125.231,54	1.904.646,02	7.319.413,00	1.892.239,37	7.305.124,88	80,05	1.820.106,66
Juros e Encargos da Dívida	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Outras Despesas Correntes	10.937.100,00	-72.050,00	10.865.050,00	131.318,49	8.966.879,37	1.733.946,24	7.259.843,35	66,82	3.605.206,65
DESPESAS DE CAPITAL	4.758.050,00	3.180.894,39	7.938.944,39	-33.183,45	7.057.255,75	1.574.598,38	3.105.843,22	39,12	4.833.101,17
Investimentos	4.495.550,00	3.180.894,39	7.676.444,39	-88.361,58	6.805.721,17	1.519.420,25	2.854.308,64	37,18	4.822.135,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	262.500,00	0,00	262.500,00	55.178,13	251.534,58	55.178,13	251.534,58	95,82	10.965,42
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	237.550,00	-230.000,00	7.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.550,00
RESERVA DO RPPS	603.650,00	0,00	603.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	603.650,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.000,00	0,00	5.000,00	485,61	1.902,12	485,61	1.902,12	38,04	3.097,88
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	26.073.900,00	2.472.525,93	28.546.425,93	2.003.266,67	23.345.450,24	5.201.269,60	17.672.713,57	61,91	10.873.712,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	26.073.900,00	2.472.525,93	28.546.425,93	2.003.266,67	23.345.450,24	5.201.269,60	17.672.713,57	61,91	10.873.712,36
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	650.282,71	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	26.073.900,00	2.472.525,93	28.546.425,93	2.003.266,67	23.345.450,24	5.201.269,60	18.322.996,28	64,19	10.223.429,65

FONTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE CANARANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2007/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 7.05 - 06/11/07

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	25.899.650,00	27.646.733,90	2.003.268,87	23.346.450,24	5.201.269,80	17.672.713,57	100,00	83,92	9.974.020,33
LEGISLATIVA	984.000,00	387.505,81	125.511,85	847.542,35	142.408,49	598.494,19	3,38	153,93	-208.988,38
Ação Legislativa	984.000,00	387.505,81	125.511,85	847.542,35	142.408,49	598.494,19	3,38	153,93	-208.988,38
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.181.600,00	7.643.659,89	-523.499,36	6.740.892,08	1.222.971,59	4.984.913,76	28,21	85,22	2.858.748,13
Administração Geral	5.101.600,00	7.598.659,89	-528.642,76	6.701.545,40	1.217.828,19	4.945.567,08	27,98	85,08	2.853.092,81
Administração de Receitas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Comunicação Social	75.000,00	40.000,00	5.143,40	39.346,68	5.143,40	39.346,68	0,22	98,37	653,32
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.151.600,00	1.154.600,00	163.336,79	716.652,73	151.904,58	693.753,83	3,93	80,09	480.748,17
Assistência ao Idoso	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	105.000,00	105.000,00	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00	0,20	34,29	69.000,00
Assistência Comunitária	1.016.600,00	1.019.600,00	163.336,79	680.652,73	151.904,58	657.753,83	3,72	84,62	361.748,17
PREVIDÊNCIA SOCIAL	470.250,00	167.062,16	67.333,44	325.879,09	76.431,72	303.197,84	1,72	181,50	-136.145,68
Previdência do Regime Estatutário	470.250,00	167.062,16	67.333,44	325.879,09	76.431,72	303.197,84	1,72	181,50	-136.145,68
SAÚDE	6.705.000,00	5.046.561,56	984.147,45	4.918.534,89	1.239.193,01	4.649.850,17	28,31	92,14	396.711,39
Atenção Básica	6.670.000,00	5.001.561,56	979.452,85	4.911.997,99	1.234.498,21	4.643.313,27	26,27	92,84	358.248,29
Vigilância Epidemiológica	135.000,00	45.000,00	4.694,80	6.536,90	4.694,80	6.536,90	0,04	14,53	38.463,10
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	6.058.600,00	7.084.604,48	790.268,72	5.026.896,52	1.148.076,27	4.209.119,08	23,82	59,41	2.875.485,40
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alimentação e Nutrição	235.000,00	273.500,00	10.234,36	183.331,63	36.836,31	121.149,79	0,69	44,30	152.351,21
Ensino Fundamental	4.941.600,00	5.136.548,25	562.428,04	3.982.862,36	880.841,83	3.231.026,54	18,28	82,90	1.905.519,71
Ensino Superior	187.000,00	102.000,00	863,84	48.092,21	4.982,43	48.092,21	0,27	47,15	53.907,79
Educação Infantil	684.000,00	1.563.568,23	226.942,68	812.413,32	226.016,90	808.851,54	4,58	51,73	754.708,69
Educação Especial	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Difusão Cultural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
CULTURA	280.200,00	246.200,00	15.592,52	128.532,52	15.592,52	128.532,52	0,73	52,21	117.667,48
Administração Geral	68.900,00	78.900,00	15.592,52	50.912,52	15.592,52	50.912,52	0,29	84,63	27.987,48
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	4.500,00	4.500,00	0,00	1.144,00	0,00	1.144,00	0,01	25,42	3.356,00
Difusão Cultural	95.300,00	126.300,00	0,00	76.478,00	0,00	76.478,00	0,43	80,55	49.824,00
Desporto Comunitário	51.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
Lazer	80.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	2.482.000,00	2.810.750,00	137.510,87	2.873.925,21	680.039,99	861.939,99	4,88	30,87	1.948.810,01
Infra-estrutura Urbana	160.000,00	125.000,00	0,00	50.100,00	0,00	50.100,00	0,28	40,08	74.900,00
Serviços Urbanos	2.322.000,00	2.685.750,00	137.510,87	2.823.825,21	680.039,99	811.839,99	4,59	30,23	1.973.910,01
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	84.000,00	62.000,00	0,00	38.000,00	10.550,00	34.550,00	0,20	86,44	17.450,00
Saneamento Básico Urbano	84.000,00	62.000,00	0,00	38.000,00	10.550,00	34.550,00	0,20	86,44	17.450,00
GESTÃO AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	333.000,00	422.200,00	130.491,17	389.144,83	219.959,73	298.299,07	1,68	70,18	125.900,93
Administração Geral	70.000,00	142.500,00	27.028,35	132.001,62	26.479,99	101.248,18	0,57	71,05	41.253,82
Alimentação e Nutrição	38.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Infra-estrutura Urbana	0,00	116.000,00	22.788,57	116.873,81	83.921,21	83.921,21	0,47	72,35	32.078,79
Recuperação de Áreas Degradadas	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Difusão do Conhecimento Científico e	30.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Turismo	185.000,00	147.700,00	80.896,25	141.269,40	110.558,53	111.131,68	0,63	75,24	36.568,32
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	545.000,00	389.000,00	3.209,27	282.985,81	3.865,27	250.487,81	1,42	84,39	138.512,19
Energia Elétrica	545.000,00	389.000,00	3.209,27	282.985,81	3.865,27	250.487,81	1,42	84,39	138.512,19
TRANSPORTE	209.000,00	867.000,00	0,00	856.240,00	171.000,00	172.240,00	0,97	19,87	694.780,00
Transporte Aéreo	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transporte Rodoviário	204.000,00	862.000,00	0,00	856.240,00	171.000,00	172.240,00	0,97	19,88	689.780,00
DESPORTO E LAZER	338.600,00	508.500,00	64.185,82	349.187,03	64.098,30	239.800,73	1,36	47,34	268.699,27
Desporto Comunitário	338.600,00	508.500,00	64.185,82	349.187,03	64.098,30	239.800,73	1,36	47,34	268.699,27
ENCARGOS ESPECIAIS	253.000,00	253.000,00	55.178,13	251.534,58	55.178,13	251.534,58	1,42	99,42	1.465,42

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE CANARANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2007/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 7.05 - 06/11/07

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Refinanciamento da Dívida Interna	253.000,00	253.000,00	55.178,13	251.534,58	55.178,13	251.534,58	1,42	99,42	1.485,42
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	841.200,00	841.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	841.200,00
Reserva de Contingência	841.200,00	841.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	841.200,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	25.899.650,00	27.646.733,90	2.003.266,67	23.345.450,24	5.201.269,60	17.672.713,57	100	83,9233	9.974.020,33

FONTE:

Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste**EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2007**

PARTES: P. M DE CONQUISTA e **CONSTRUTORA CAIRO LTDA.**.
OBJETO: prestação de serviço em ampliação e manutenção da rede de água do Município
VALOR : R\$ 288.777,59 (duzentos e oitenta oito mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos 15.452.0023.1 058 – Melhorar e Ampliar Sistema de abastecimento de água
PRAZO: 90 (noventa) dias
DATA: 17/10/2007

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2007

PARTES: P. M DE CONQUISTA e **OSCAR VASQUES RODRIGUES**.
OBJETO: prestação de serviço como professor de Karatê, nas ações sócio-educativas para crianças e adolescentes cadastradas no PAIF
VALOR : R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais)
07 – Secretaria de Ação Social.
07.02 –Fundo Municipal de Ação Social.
PRAZO: 30 (trinta) dias
DATA: 01/11/2007

DECRETO Nº 021/2007

“Exonera Funcionário de cargo em comissão, que especifica.”

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e especialmente as contidas na Lei Municipal nº 002/2001,

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentado, símbolo CC-3, o Vereador **HERMES JOSE MEDEIROS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 228.870-SSP/ES e do CPF nº 241.578.131-20.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário, em especial o Decreto nº 015/2005 de 13 de maio de 2005.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de Agosto de 2007.

DECRETO Nº 022/2007

“Nomeia Funcionário de cargo em comissão, que especifica.”

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e especialmente as contidas na Lei Municipal nº 002/2001,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, o Vereador **HERMES JOSE MEDEIROS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 228.870-SSP/ES e do CPF nº 241.578.131-20.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de Agosto de 2007.

DECRETO Nº 023/2007

“Nomeia Funcionário de cargo em comissão, que especifica.”

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e especialmente as contidas na Lei Municipal nº 002/2001,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear para do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentado, o vereador **JACI RODRIGUES MAGALHAES**, portador da Cédula de Identidade RG nº M-2 210 086 SSP/MG e do CPF nº 427.069.476-91

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de Agosto de 2007.

DECRETO Nº 024/2007

“Homologa a avaliação atuarial do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Conquista D'Oeste – PREVI-CONQUISTA, relativo ao Exercício Financeiro de 2007.”

O Prefeito do Município de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais a ele conferida pela Lei Orgânica Municipal, e Considerando o disposto no *caput* do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no inciso I do art. 1º da Lei Federal n.º 9.717, de 27 de novembro de 1998;

Considerando que a alíquota de contribuição previdenciária prevista nos incisos I e IV do art. 44 da Lei Municipal n.º 169, de 20 de dezembro de 2004, atende o percentual apontado na reavaliação atuarial realizada em Julho/2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em julho/2007, que faz parte integrante deste decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de Agosto de 2007.

DECRETO Nº 025/2007

“Decreta Ponto Facultativo o dia que especifica.”

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por Lei,

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

CONSIDERANDO as festividades religiosas do dia do Padroeiro do Município, que se comemora em data de 04 (quatro) de outubro,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais o dia 05 de outubro do corrente ano.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de outubro de 2007

DECRETO Nº 026/2007

“Nomeia funcionário para exercer cargo em comissão, que especifica.”

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais que lhes são outorgadas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador de Administração, referencia CC-IV, o Sr. **JUVENIL DE PULA COELHO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 663.472 -SSP/MT e do CPF nº 411.396.581-15, nos termos da Lei Complementar 002/2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 8 de outubro de 2007.

DECRETO Nº 027/2007

“Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Conselho Municipal de Assistência Social.”

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e especialmente as contidas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social, do Município de Conquista D' Oeste, Estado de Mato Grosso, MT, nos termos da Lei nº 032 /2001 e 112/2003, os membros titulares e suplentes seguintes:

Representantes da Secretaria Municipal de Ação Social
Titular: Jeverson de Sousa – CPF- 749.835.581-04 – RG 981769 SSP/MT
Suplente: Clodoaldo Moreno da Paixão- CPF- 858.483.521-00 – RG 10339540 SSP/MT

Representantes das Entidades Evangélicas
Titular: Eber Lorena Ostemberg – CPF – 337.480.041-68 – RG 280226 SSP/MS
Suplente: Roberto Aparecido Sete – CPF – 013.656.071-78 – RG 15331687 SSP/MT

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: Luzia Monteiro de Oliveira – CPF – 352.820.451-68 – RG 384313 SSP/MT
Suplente: Cleonice Castro Miranda – CPF – 621.795.941-00 – RG 947759 SSP/MT

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Rocicley Souza de Lima – CPF – 004.718.061-70 – RG 15584445 SSP/MT
Suplente: Rosa Leiles dos Santos – CPF – 004.542.551-52 – RG 10803769 SSP/MT

Representantes da Comunidade Católica
Titular: Delcira Palharini – CPF – 819.588.541-15 – RG 080288 SSP/MT
Suplente: Helenice Augusta da Silva – CPF – 956.809.001-06 – RG 13123815 SSP/MT

Representantes da Coordenadoria de Programas e Projetos Especiais
Titular: Jane da Silva M. Tavares Couto – CPF – 594.464.981-04 – RG 8514046 SSP/MT
Suplente: Salette Crestani Vargas – CPF – 551.210.981-20 – RG 14/R 841748 SSP/SC

Representantes da Coordenadoria de Ação Social
Titular: Ângela dos Santos – CPF – 487.256.091-49 – RG 07894677 SSP/MT
Suplente: Marlene Aparecida da Silva – CPF – 368.178.481-72 – RG 335443 SSP/M

Representantes das Associações de Produtores Rurais
Titular: Ademir Jose da Silva – CPF – 396.144.251-72 – RG 576136 SSP/MT
Suplente: Maria da Penha L. Pedretti – CPF – 293.216.701-49 – RG 305464243 SSP/MT

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de outubro de 2007.

PORTARIA Nº 021/2007

“Dispõe sobre a exoneração de servidores e dá outras providências.”

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e especialmente as contidas na Lei Municipal n.º 002/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar da Função de Diretor de Divisão de Saúde Coletiva, a servidora efetiva **ELENIR LUCIA DE SOUZA**, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 1441733-2 SSP/MT e CPF nº 786.720.751-34.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2007 (primeiro de setembro de dois mil e sete).

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de setembro de 2007.

PORTARIA Nº 022/2007

“Dispõe sobre a nomeação de servidor e dá outras providências.”

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e especialmente as contidas na Lei Municipal n.º 002/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer a função de Diretora de Divisão Pedagógica, **ELENIR LUCIA DE SOUZA**, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 1441733-2 SSP/MT e CPF nº 786.720.751-34, em substituição por motivo de licença maternidade a funcionária **MIRNE MARIA ROMUALDO**, portadora da Cédula de Identidade nº RG. 11246162 SJ/MT e do CPF nº 858.299.351-040.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2007 (primeiro de setembro de dois mil e sete).

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de setembro de 2007.

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu

PORTARIA Nº 160/2007

Dispõe sobre a exoneração de servidor.

O Prefeito Municipal de Cotriguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

1. Exonerar a pedido a servidora Contratada a Srª. LAURA CRISTINA SIQUEIRA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na

secretaria Municipal de Administração e Finanças cedida ao Foro da Comarca de Cotriguaçu, a partir de 05 de Outubro de 2007.

// Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE, DANDO CIÊNCIA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 05 de Outubro de 2007.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
KIKO
Prefeito Municipal

NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 167/2007, DE 31 DE OUTUBRO DE 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 019/2005:

R E S O L V E:

1. EXONERAR, a pedido o servidores contratados abaixo relacionados, a partir de 31 de Outubro de 2007.

I – André Matos da Costa /Agente de M. e Conservação/Secretaria de Obras;
II – Leomar Mendes Xavier/Chefe de Equipe/ Secretaria de Obras;
III – Rozilda Teixeira de Lira Costa / Agente Público/ Secretaria de Obras;

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu, aos 31 dias do mês de Outubro de 2007.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
KIKO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 169/2007

Dispõe sobre a exoneração de servidor.

O Prefeito Municipal de Cotriguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal; **R E S O L V E:**

I. Exonerar a pedido o servidor Concursado o Srº. CLODOALDO LEITE SAMPAIO ocupante do cargo de Agente de manutenção e Conservação (Motorista de Grande Porte), lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, a partir de 31 de Outubro de 2007.

// Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE, DANDO CIÊNCIA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 31 de Outubro de 2007.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
KIKO
Prefeito Municipal

NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 168/2007

Dispõe sobre a exoneração de servidor.

O Prefeito Municipal de Cotriguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

I. Exonerar a pedido o servidor Concursado o Srº. PAULO SERGIO MARTINS GOMES, ocupante do cargo de Agente Público (viveirista), lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, a partir de 31 de Outubro de 2007.

// Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE, DANDO CIÊNCIA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 31 de Outubro de 2007.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
KIKO
Prefeito Municipal

NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Feliz Natal

LEI MUNICIPAL N.º 236/2007

DATA: 08 DE NOVEMBRO DE 2007.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR O VALOR DE R\$ 6.973,60 (SEIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SESENTA CENTAVOS) PARA AS EQUIPES PARTICIPANTES DO III JOFEN – JOGOS OLÍMPICOS DE FELIZ NATAL.

MANUEL MESSIAS SALES, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a doar o valor de R\$ 6.973,60 (Seis mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta centavos), a ser rateado entre as equipes inscritas para a competição, como forma de incentivo ao esporte no âmbito municipal.

Artigo 2º. O valor citado no artigo anterior, acorrerá na seguinte dotação orçamentária do atual exercício financeiro:

04. Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto
04.00300. Departamento Municipal de Desporto e Lazer
04.00300.13.392.007.2024. Manutenção das Atividades Esportivas e Recreativas.
33.90.31.00. Premiações Culturais, Artísticas e Científicas

Artigo 3.º Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 08 DE NOVEMBRO DE 2007.

MANUEL MESSIAS SALES
PREFEITO MUNICIPAL

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte

AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO N.º 005/2007

O MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE, através da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar a seguinte Licitação regida pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores:

Modalidade: Tomada de Preço n.º 005/2007. **Objeto:**

Construção de Mini Estádio de Futebol, no Município de Gaúcha do Norte –MT. Data da Abertura: dia 22/11/2007, às 09h00, Para adquirir a Pasta contendo as regras do edital R\$ 100,00 (cem reais), encontra-se à disposição dos interessados na sede do Município, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE – MT., sito a Rua Mato Grosso 943 , Fone: (66) 3582 1233.

Gaúcha do Norte em 08 de Novembro de 2007

Marco Rogerio Pegorari
Pres. Com. Perm. de Licitação

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2007

RAQUEL SOARES DE LIMA SOUZA, DESIGNADA COMO PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT, PELA PORTARIA N.º 003 DE 01/01/2007, DIVULGA QUE NÃO HOUVE LICITANTE PRESENTE NA SESSÃO PÚBLICA, DO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2007, QUE TEM COMO OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTO HOSPITALAR (IMPRESSORAS, SELADORA DE EMBALAGENS, ARQUIVOS E BEBEDOUROS) PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT. PORTANTO O CERTAME ACIMA FOI CONSIDERADO DESERTO.

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N.º 20/2007

OBJETO: FORNECIMENTO DE SEMENTES DE SERINGA E SACOS DE POLIETILENO DESTINADOS A PRODUÇÃO DE MUDAS PARA O VIVEIRO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT.

Examinados os atos e termos do procedimento do referido Edital e seus anexos, visando o interesse público, o Município de Nova Olímpia-MT, representado pelo seu prefeito, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, face ao exposto torna público e para o conhecimento dos interessados e de quem mais interessar possa que a licitação supra mencionada, fica revogada em todos os seus termos, com fundamento no art. 49 “caput” da Lei 8.666/93 e suas alterações, portanto neste ato **PERMANECE REVOGADA**.

Nova Olímpia-MT, 06 de novembro de 2007.

JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE
Prefeito Municipal

IDAMILDO DUNGA LIRA
Presidente

FERNANDO ANTONIO SILVA MORAES
Secretário

ILDEMAR TIAGO SANTANA
Membro

Prefeitura Municipal de Novo Mundo

DECRETO N.º 70 DE 01 DE OUTUBRO DE 2007.

“Dispõe sobre nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, sob o Edital nº 001/2007 da Prefeitura Municipal Novo Mundo MT”.

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal sob o Edital nº 001/2007 da Prefeitura Municipal de Novo Mundo – MT, conforme segue os cargos e as respectivas lotações:

Auxiliar de Bibliotecário		
Joelma Feitosa de Souza	Biblioteca Municipal	Sec. Educação - 40%

Auxiliar de Serviços Gerais		
Cilvane de Fátima Cabral	Escola Bela Vista	Sec. Educação - 40%
Cleimair Aparecida Marcondes de Quadros	Escola São João	Sec. Educação - 40%
Ivanilda Rodrigues Barbosa	Escola São João	Sec. Educação - 40%
Marlene Doraci Blotz	Escola Rochedo	Sec. Educação - 40%

Motorista Categoria D		
Ismael Machado	Ônibus	Sec. Educação - 40%
Marcelio Jose Acosta Montes	Ônibus	Sec. Educação - 40%
Sandro de Azevedo	Ônibus	Sec. Educação - 40%
Vagner de Oliveira Celestino	Ônibus	Sec. Educação - 40%

Professor Nível Superior		
Amarildo Sanches	Escola São João	Sec. Educação - 60%

Técnico de Enfermagem		
Ilizandra Liotto	PSF	Sec. Saúde

Vigia		
Jucélio Raimundo Ferreira	Escola Rochedo	Sec. Educação - 40%
Marcos José Christianini	Escola São João	Sec. Educação - 40%

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e sete.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Nelson Baumgratz
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 71 DE 02 DE OUTUBRO DE 2007.

“Dispõe sobre nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, sob o Edital nº 001/2007 da Prefeitura Municipal Novo Mundo MT”.

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal sob o Edital nº 001/2007 da Prefeitura Municipal de Novo Mundo – MT, conforme segue os cargos e as respectivas lotações:

Professor Nível Superior
Aline Dias de Souza Escola Nhandu Sec. Educação – 60%
Edir Salete Benincá Savegnago Escola Nhandu Sec. Educação – 60%

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Nelson Baumgratz
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

DECRETO N.º 72 DE 04 DE OUTUBRO DE 2007.

“Dispõe sobre nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, sob o Edital nº 001/2007 da Prefeitura Municipal Novo Mundo MT”.

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal sob o Edital nº 001/2007 da Prefeitura Municipal de Novo Mundo – MT, conforme segue os cargos e as respectivas lotações:

Agente Administrativo

**Anilze Terezinha Hermes Bueno Fdo Mun. Ação Social
Sec. De Ação Social**

Auxiliar de Serviços Gerais

Ângela Maria de Jesus Escola Inovação Séc. Educação – 40%

Maria Aparecida Marangueli PSF Sec. De Saúde

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Nelson Baumgratz
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 73 DE 08 DE OUTUBRO DE 2007.

“Dispõe sobre nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, sob o Edital nº 001/2007 da Prefeitura Municipal Novo Mundo MT”.

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal sob o Edital nº 001/2007 da Prefeitura Municipal de Novo Mundo – MT, conforme segue os cargos e as respectivas lotações:

Auxiliar de Serviços Gerais

João Gentilini Séc. de Transportes e Obras Públicas

Vigia

Cícero Ribeiro Souza Escola Nhandu Sec. Educação – 40%

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Nelson Baumgratz
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 74 DE 10 DE OUTUBRO DE 2007.

“Dispõe sobre nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, sob o Edital nº 001/2007 da Prefeitura Municipal Novo Mundo MT”.

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal sob o Edital nº 001/2007 da Prefeitura Municipal de Novo Mundo – MT, conforme segue os cargos e as respectivas lotações:

Agente Administrativo

Maria Anailda Ribeiro da Silva Dpto. Tesouraria Sec. de Finanças

Auxiliar de Serviços Gerais

Maristela Feyh Magalhães Sec. Transporte e Obras Públicas - Viveiro

Vigia

Claudenor Scarabelot Simiano Esc. Alcides F. Primo Sec. Educação – 40%

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Nelson Baumgratz
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 75 DE 22 DE OUTUBRO DE 2007.

“Dispõe sobre nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, sob o Edital nº 001/2007 da Prefeitura Municipal Novo Mundo MT”.

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal sob o Edital nº 001/2007 da Prefeitura Municipal de Novo Mundo – MT, conforme segue os cargos e as respectivas lotações:

Bioquímica/Farmacêutica

Taciane Salvi Fundo Municipal Saúde Sec. de Saúde

Motorista Categoria C

**Claudinei Ferreira Domingues Fundo Municipal Saúde
Sec. de Saúde**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Nelson Baumgratz
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

EDITAL N.º 008/2007, de 31 de Agosto de 2007
CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2007
1.ª Chamada

Pelo presente ficam convocados os Candidatos Aprovados no Concurso Público Municipal da Prefeitura Municipal de Novo Mundo -MT Referente O edital n.º 001/2007, para Tomarem Posse.

AGENTE ADMINISTRATIVO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
1º	MARISTELA KRAEMER	126
2º	DANIELA BAUMGRATZ	239
3º	MARCOS DIONI CARAGNATO	095
4º	SAMANTHA LUIZA DE FREITAS	304
5º	SILVIA CALZA	168
6º	JOICE MAFINI	075
7º	CASSIANE BENTO MAFINI	089
8º	ADRIANO MAFINI BALBINO	266
9º	VANESSA ANGEL PEREIRA RODRIGUES	231
10º	CLAUDIA POLICENA DE SOUZA	171
11º	MARIA APARECIDA FERREIRA BESSA	237
12º	MARIA DE FATIMA CONCEIÇÃO DOS SANTOS RODRIGUES	162
13º	JOZENETTE DE FATIMA PEREIRA RODRIGUES	391
14º	EDNA CARLA BELATO	261

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
1º	CLEBER VALSOLER	257

AGENTE MUNICIPAL DE SANEAMENTO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
1º	ANDERSON DE MATOS MARQUES	339
2º	ELIAS DA SILVA SERAFIM	321
3º	MARIO DIAS DA SILVA	060

ASSISTENTE SOCIAL		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
1º	EKATERINI SKAMVETSAKIS	247

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
1º	MARLI VIEIRA ALVES	036
2º	INES CLARICE STREGE	056

AUXILIAR DE BIBLIOTECÁRIO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
1º	LUANA MARIA LUCAS	328
2º	JOELMA FEITOSA DE SOUZA	150

AUXILIAR DE MECÂNICO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
1º	ELITON SOBOLESKI	200
2º	FABIANO MARCHESAN	110

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
1º	VERA LEICHTER	084
2º	TEREZINHA DAUFENBACH	203
3º	ADRIANA CAMPOS	055
4º	LUZIA SOBOLESKI	027
5º	WALMOR MARCHESAN	143
6º	ZULMA DAUFENBACH KURTEN	166
7º	LUCIMAR DE FATIMA GABRIEL ARAUJO	067
8º	MARIA CONSOLAÇÃO TEIXEIRA SOUZA	109
9º	INDIOCIAR ARAUJO DOS SANTOS BIAZOTO	053
10º	SIRLEI MARIA RODRIGUES	307
11º	BEATRIZ APARECIDA MARIANI	228
12º	SILVANA RODRIGUES SANTANA	308
13º	SEBASTIANA SILVA CABEZA	031
14º	NADIR DOMINGOS DOS SANTOS	182
15º	ROSELI PEREIRA DE ARAUJO	065
16º	ODETE MARTINS BALBINO	006
17º	DARLI DE SIQUEIRA MARTINS BALBINO	008
18º	ALEXSANDRO ROBERTO VALSOLER	255
19º	LUCILENE SOBOLESKI DAROS	165
20º	FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS	042
21º	LUCIA SOBOLESKI DAROS	298
22º	VERA LUCIA DE LIMA DUDE	176
23º	MARLI APARECIDA DE OLIVEIRA BARBOSA	310
24º	NERA JORGE DOS REIS	108
25º	EDINEUSA DUARTE DOS SANTOS	032
26º	MARIA DE LOURDES GONÇALVES	074
27º	SANDRA RINALDINI	244

FISCAL SANITÁRIO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
1º	RONALDO BUENO BENTO	121

GARI		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
1º	MANOEL MILTON PEREIRA DE SOUZA	013

JARDINEIRO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
1º	ADELAR RUEBENICH	076
2º	ELIAS GOMES DA SILVA	284

MECÂNICO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
1º	JAIR DIAS DOS SANTOS	035

MOTORISTA CATEGORIA D		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
1º	ADILSON DE JESUS BIAZOTTO	326
2º	ANTENOR CARAGNATO	301
3º	JOSE VALDECIR DE JESUS	149

ODONTOLOGO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
1º	WIRES OTHON DE SOUZA	085

OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
1º	VAGNER VIEIRA DE FARIA	024
2º	JOSE JESUS VIEIRA ANTUNES	010

PROFESSOR DE PEDAGOGIA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
1º	SUELI RIBEIRO FAVA	309
2º	ADRIANA PROENÇA FERNANDES	178
3º	AMARILDO SANCHES	022
4º	MARIA CECILIA SONHETZK MAGNANI	098
5º	WENDEL CARVALHO MARQUES	138
6º	SIMONE PEREIRA DA SILVA	038
7º	BERNADETE DAUFENBACK	001
8º	EDIR SALETE BENINCA	278
9º	ALINE DIAS DE SOUSA	240
10º	IVONETE APARECIDA RUFATTO	345
11º	KARINE MARTINS REIS	285
12º	VALDETE BLASIUS DA SILVA	213
13º	GEISA QUITERIA RODRIGUES ALVES NITSCHI	016
14º	ENILTON LEITAO DE ALMEIDA	331

RECEPCIONISTA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
1º	JAIANA VANESSA GOMES ROTA SOLANO	379
2º	APOLIANA APARECIDA DE MOURA	365
3º	LUCIMAR DOS SANTOS	044
4º	ANA CLAUDIA BAZANA	130
5º	CARLA DA SILVA	175

TECNICO DE ENFERMAGEM		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
1º	ILTON LUIS FERREIRA SANCHES	139
2º	ILIZANDRA LIOTTO	062
3º	VERA LUCIA CONCEIÇÃO DE SOUZA	118
4º	MARIA CRISTINA MUNHOS	072
5º	CLARICE FERNANDES BENTO	123
6º	MARLI DOCKHORN GIBBERT	114

TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
1º	MILTON VIANA DE MORAIS	197
2º	EDER ADELINO DOS SANTOS	029

TELEFONISTA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
1º	LIRIA KURTEN WRONSKI	306

VIGIA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
1º	LUIS CHAVES DOS SANTOS	012
2º	BENITO SOBOLESKI	216
3º	CARLOS ANTONIO DE MORAIS	037
4º	JUCELIO RAIMUNDO FERREIRA	184
5º	CLAUDENOR SCARABELOT SIMIANO	170
6º	GILMAR JOSE PEREIRA	009
7º	MARCOS JOSE CHRISTIANINI	020
8º	RENILTON DOMINGOS FERREIRA SANCHES	144
9º	EDIMAR RIBEIRO DA SILVA	219

VIVEIRISTA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
1º	ELAINE FERNANDES DA SILVA	260
2º	ELEANDRO MARCOS BIAZOTTO	045

ZELADORA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
1º	SUELI VALSOLER	370

Os Candidatos convocados terão um prazo máximo de trinta (30) dias a contar desta data, 31 de Agosto de 2007, para tomar posse no referido cargo, conforme edital. Os candidatos deverão apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo estipulado, munido dos seguintes documentos:

- Cópias autenticadas ou legíveis acompanhadas das originais:
 - Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho, Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (se casado), Certidão de Nascimento dos Dependentes menores de 18 anos (se possuir);
 - Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
 - Comprovante de quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - Ter idade mínima de 18 anos, na data da posse;

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

- Apresentar exame médico, para comprovar aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, assinado pelo médico nomeado pelo Município;
- Providenciar os exames laboratoriais e complementares necessários à realização do exame médico a que será submetido, se solicitado pelo médico;
- Apresentar comprovante da escolaridade e habilitação legal exigida para o exercício do cargo pretendido;
- Certidão negativa de antecedentes criminais do Fórum dos lugares em que tenha residido, nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há 6 (seis) meses;
- Se vinculado a órgão público, apresentar declaração registrando que o candidato tem situação jurídica compatível com nova investidura em cargo público, haja vista não estar respondendo a procedimento administrativo disciplinar (sindicância ou inquérito), nem ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão ou qualquer outra penalidade por prática de atos desabonadores;
- Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
- Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão, se receber;
- Declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
- Para os cargos de motorista, operador de máquinas e mecânicos, possuir Carteira Nacional de Habilitação conforme categoria exigida no Anexo I, deste Edital;
- Se professor, e tiver feito uso da classificação através de Título de Pós-Graduação, deverão comprovar com o original para a comprovação da veracidade da informação;

A Prefeitura considerará o prazo até o dia 30 do mês em que se dará a posse para a entrega de documentos como: Certidão Negativa do Fórum, Certidão do Cartório Eleitoral, Declaração de Bens e Exame Médico, caso contrário não se dará a posse.

Novo Mundo – MT, 31 de Agosto de 2007

Nelson Baumgratz
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 009/2007, de 11 de Setembro de 2007

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2007
2ª Chamada

Pelo presente ficam convocados os Candidatos Aprovados no Concurso Público Municipal da Prefeitura Municipal de Novo Mundo -MT Referente O edital n.º 001/2007, para Tomarem Posse.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

1º FRANCISCA CONSTANTE DOS SANTOS 276

MOTORISTA CATEGORIA C

1º CASSIO ANDRE TONON 361

2º CLAUDINEI FERREIRA DOMINGUES 359

3º FABIANO MIGUEL HASSLINGUER VITORINO 303

4º ANTONIO MONTEIRO DE SOUZA SOBRINHO 93

Os Candidatos convocados terão um prazo máximo de trinta (30) dias a contar desta data, 11 de Setembro de 2007, para tomar posse no referido cargo, conforme edital. Os candidatos deverão apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo estipulado, munido dos seguintes documentos:

- Cópias legíveis acompanhadas das originais de: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho (para inscrição no PASEP), Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento (se casado), Certidão de Nascimento dos dependentes até 18 anos;
- 1 foto 3x4;
- Certificado de Reservista ou Dispensa do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- ter idade mínima de 18 anos, na data da posse;
- Comprovante da escolaridade e habilitação legal exigida para o exercício do cargo pretendido;

- para os cargos de motorista, operador de máquinas e mecânicos, possuir Carteira Nacional de Habilitação conforme categoria exigida no Anexo I, deste Edital;
- Se professor, e tiver feito uso da classificação através de Título de Pós-Graduação, deverão comprovar com o original para a comprovação da veracidade da informação;
- Certidão negativa do Fórum dos lugares em que tenha residido, nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há 6 (seis) meses; para candidatos que são do quadro de funcionários;
- Certidão do Cartório Eleitoral;
- Atestado Médico de comprovação de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, assinado por médico nomeado pelo Município;
- providenciar, a suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários à realização do exame médico a que será submetido (a relação desses exames será fornecida por ocasião do Edital de convocação, que antecede a nomeação no cargo concorrido);
- apresentar declaração do órgão público ao qual esteja vinculado, se for o caso, registrando que o candidato tem situação jurídica compatível com nova investidura em cargo público, haja vista não estar respondendo a procedimento administrativo disciplinar (sindicância ou inquérito), nem ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão ou qualquer outra penalidade por prática de atos desabonadores;
- apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;

Novo Mundo – MT, 11 de Setembro de 2007

Nelson Baumgratz
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 010/2007, de 13 de Setembro de 2007

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2007

3ª Chamada

Pelo presente ficam convocados os Candidatos Aprovados no Concurso Público Municipal da Prefeitura Municipal de Novo Mundo -MT Referente O edital n.º 001/2007, para Tomarem Posse.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

28º MARISTELA FEYH MAGALHAES

29º MARIA NEUSA ALVES DE SOUZA

30º MARIA APARECIDA MARANGUELI

31º CILVANE DE FÁTIMA CABRAL

32º IVANILDA RODRIGUES BARBOSA

33º CLAUDETE APARECIDA DE LIMA

34º ANGELA MARIA DE JESUS

35º CLEIMAIR APARECIDA MARCONDES DE QUADROS

36º MARLENE DORACI BLOTZ

37º LAURINDA MARIA DE JESUS

38º JOAO GENTILINI

Os Candidatos convocados terão um prazo máximo de trinta (30) dias a contar desta data, 13 de Setembro de 2007, para tomar posse no referido cargo, conforme edital. Os candidatos deverão apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo estipulado, munido dos seguintes documentos:

- Cópias legíveis acompanhadas das originais de: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho (para inscrição no PASEP), Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento (se casado), Certidão de Nascimento dos dependentes até 18 anos;
- 1 foto 3x4;
- Certificado de Reservista ou Dispensa do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- ter idade mínima de 18 anos, na data da posse;
- Comprovante da escolaridade e habilitação legal exigida para o exercício do cargo pretendido;
- para os cargos de motorista, operador de máquinas e mecânicos, possuir Carteira Nacional de Habilitação conforme categoria exigida no Anexo I, deste Edital;

- Se professor, e tiver feito uso da classificação através de Título de Pós-Graduação, deverão comprovar com o original para a comprovação da veracidade da informação;

- Certidão negativa do Fórum dos lugares em que tenha residido, nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há 6 (seis) meses; para candidatos que são do quadro de funcionários;

- Certidão do Cartório Eleitoral;
- Atestado Médico de comprovação de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, assinado por médico nomeado pelo Município;

- providenciar, a suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários à realização do exame médico a que será submetido (a relação desses exames será fornecida por ocasião do Edital de convocação, que antecede a nomeação no cargo concorrido);

- apresentar declaração do órgão público ao qual esteja vinculado, se for o caso, registrando que o candidato tem situação jurídica compatível com nova investidura em cargo público, haja vista não estar respondendo a procedimento administrativo disciplinar (sindicância ou inquérito), nem ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão ou qualquer outra penalidade por prática de atos desabonadores;

- apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;

- apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;

Novo Mundo – MT, 13 de Setembro de 2007

Nelson Baumgratz
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 011/2007, de 28 de Setembro de 2007
CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2007
4ª Chamada

Pelo presente ficam convocados os Candidatos Aprovados no Concurso Público Municipal da Prefeitura Municipal de Novo Mundo –MT, referente o edital n.º 001/2007, para Tomarem Posse.

AGENTE ADMINISTRATIVO
15º ANILZE TEREZINHA HERMES BUENO 319

Os Candidatos convocados terão um prazo máximo de trinta (30) dias a contar desta data, 28 de Setembro de 2007, para tomar posse no referido cargo, conforme edital. Os candidatos deverão apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo estipulado, munido dos seguintes documentos:

- Cópias legíveis acompanhadas das originais de: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho (para inscrição no PASEP), Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento (se casado), Certidão de Nascimento dos dependentes até 18 anos;

- 1 foto 3x4;
- Certificado de Reservista ou Dispensa do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

- ter idade mínima de 18 anos, na data da posse;
- Comprovante da escolaridade e habilitação legal exigida para o exercício do cargo pretendido;

- para os cargos de motorista, operador de máquinas e mecânicos, possuir Carteira Nacional de Habilitação conforme categoria exigida no Anexo I, deste Edital;

- Se professor, e tiver feito uso da classificação através de Título de Pós-Graduação, deverão comprovar com o original para a comprovação da veracidade da informação;

- Certidão negativa do Fórum dos lugares em que tenha residido, nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há 6 (seis) meses; para candidatos que são do quadro de funcionários;

- Certidão do Cartório Eleitoral;
- Atestado Médico de comprovação de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, assinado por médico nomeado pelo Município;

- providenciar, a suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários à realização do exame médico a que será submetido (a relação desses exames será fornecida por ocasião do Edital de convocação, que antecede a nomeação no cargo concorrido);

- apresentar declaração do órgão público ao qual esteja vinculado, se for o caso, registrando que o candidato tem situação jurídica compatível com nova investidura em cargo público, haja vista não estar respondendo a procedimento administrativo disciplinar (sindicância ou inquérito), nem ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão ou qualquer outra penalidade por prática de atos desabonadores;

- apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;

- apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;

Novo Mundo – MT, 28 de Setembro de 2007

Nelson Baumgratz
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Poxoréu

SETOR DE AESSORIA JURÍDICA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº040/2007

A Assessoria Jurídica do Município de Poxoréu-MT, notifica que na publicação do Decreto nº 040/2007, houve um erro, faltou o **ANEXO**.

Poxoréu-MT, 8 de novembro 2007

Assessoria Jurídica

O Diretor Executivo, conjuntamente com os Conselhos Curador e Fiscal do POXORÉU-PREVI, constituem o seguinte

REGULAMENTO DA ESCOLHA NO DIRETOR EXECUTIVO DO POXORÉU-PREVI, TRIÊNIO 2008/2010.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A eleição para o cargo de Diretor Executivo do POXORÉU-PREVI- FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE POXORÉU,MT, triênio 2008/2010, será realizada nos termos da Lei Municipal nº. 1.052, de 16 de agosto de 2006 e reger-se-á pelas normas contidas no presente regulamento.

Art. 2º A eleição será de voto direto e secreto.

Art. 3º A posse do eleito será no dia 02 de janeiro de 2008.

Art. 4º Será eleito o candidato com maior número de votos.

Art. 5º A posse será feita pelo Prefeito Municipal, nas dependências da Prefeitura Municipal de Poxoréu.

CAPÍTULO II

DO EDITAL

Art. 6º A abertura para inscrição dos candidatos será feita antes da realização da Eleição, através de edital afixado no mural da Prefeitura Municipal.

Art. 7º O Edital conterà:

I. cargo a ser disputado (Diretor-Executivo);

II. local e prazo para o registro da candidatura (ASSEMP/de 14 a 19-11-2007/das 13 às 17 horas);

III. data da realização da eleição (07-12-2007);

IV. horário e local da realização a eleição (das 08 às 17 horas/ASSEMP)

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Art. 8º O prazo fixado pelo edital não será prorrogado.

CAPÍTULO III

DOS CANDIDATOS

Art. 9º Para participar do processo eletivo de que trata o Art. 71 da Lei Municipal nº. 1.052/2006, o candidato inscrito deve:

- I. ser ocupante de cargo efetivo ou inativo;
- II. ter o Ensino Médio completo;

Parágrafo único. O atual Diretor do POXORÉU-PREVI poderá concorrer, em igual condição, a reeleição do cargo, amparado pelo Parágrafo Primeiro, do Art. 71, da Lei 1.052/2006.

Art. 10. É vedada a candidatura do servidor que:

- I. tenha sido exonerado, dispensado ou suspenso do exercício em decorrência de processo administrativo disciplinar;
- II. esteja respondendo a processo administrativo disciplinar;
- III. esteja sob processo de sindicância;
- IV. esteja sob licença de qualquer espécie, com ou sem vencimentos;
- V. Esteja em período probatório;
- VI. Esteja em, ou tenha exercido nos últimos seis meses, cargo em comissão, ou função gratificada.

CAPÍTULO IV

DAS INSCRIÇÕES

Art. 11. As inscrições dos candidatos serão efetuadas pela Comissão Eleitoral, de acordo com as normas fixadas no edital da eleição.

Art. 12. O pedido de inscrição deverá ser preenchido, sem emendas ou rasuras, pelo próprio candidato, em termos de requerimento à Comissão Eleitoral, na pessoa de seu presidente.

Art. 13. No ato da inscrição, o candidato receberá um cartão de identificação, com número de inscrição.

Art. 14. Não será permitida, sob qualquer pretexto, inscrições que se enquadrem em quaisquer dos incisos do art. 10 deste regulamento.

Art. 15. A efetivação da inscrição implica no conhecimento e na aceitação de todas as disposições deste regulamento e dos respectivos editais.

CAPÍTULO V

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 16. Serão designados pelo Conselho Fiscal os membros da Diretoria do Sindicato da categoria dos trabalhadores do município de Poxoréu (ASSEMP), dentre os quais se formará uma Comissão composta de 03 (três) membros, para a realização do processo eletivo do Diretor Executivo do POXORÉU-PREVI, triênio 2008/2010.

- I. dentre os 03 (três) membros, o primeiro será o presidente da comissão.
- II. a escolha dos membros da comissão recairá em servidores do quadro do município, exceto os enquadrados no artigo 10 deste regulamento.

Art. 17. Designada, a comissão eleitoral terá, dentre outras, as atribuições de:

- I. planejar, organizar, coordenar e presidir o processo eletivo;

II. divulgar amplamente as normas e os critérios relativos ao processo de eleição;

III. analisar as inscrições dos candidatos, deferindo-as ou não;

IV. providenciar local, material de votação, lista de votantes por segmentos – e urna;

V. credenciar até 02 (dois) fiscais indicados pelos candidatos identificando-os através de crachás

VI. lavrar e assinar as atas de todas as reuniões e decisões em livro próprio;

VII. designar, credenciar, instruir, com a devida antecedência, os componentes das mesas receptoras e escrutinadoras;

VIII. acondicionar as cédulas e fichas de votação, bem como a listagem dos votantes em envelopes lacrados e rubricados por todos os membros da Comissão;

IX. divulgar o processo final de eleição e enviar a documentação ao POXORÉU-PREVI, no prazo máximo de 24 horas, para o devido arquivamento.

X. Encaminhar documentação comprobatória do processo eletivo, solicitando do prefeito municipal a posse do eleito.

CAPÍTULO VI

DA VOTAÇÃO

Art. 18. O voto será direto e secreto depositado na urna.

Art. 19. O voto será dado em cédula única, contendo o carimbo identificador do POXORÉU-PREVI, devidamente assinado pelo presidente da comissão e um mesário.

Art. 20. Podem votar, todos os segurados vinculados ao POXORÉU-PREVI, exceto os pensionistas.

Art. 21. No ato da votação deverá constar o nome do votante na lista de votação.

Art. 22. Não é permitido voto por procuração.

Art. 23. O votante que se enquadra nos incisos I a II, do Art. 20, e seu nome não constar da lista de votação, poderá votar em separado.

Art. 24. O processo de votação será conduzido por mesa receptora designada pela comissão de eleição.

Art. 25. Poderão permanecer no recinto destinado à Mesa receptora apenas os membros da comissão e fiscais credenciados com antecedência mínima de vinte e quatro horas perante a comissão.

Art. 26. Nenhuma autoridade estranha à Mesa poderá intervir, sob pretexto algum, em seu regular funcionamento, exceto o presidente da comissão eleitoral, quando solicitado.

Art. 27. A Mesa será composta por no mínimo três e no máximo cinco membros: dentre eles dois suplentes escolhidos pela comissão eleitoral com antecedência mínima de três dias.

Parágrafo único. Não podem integrar a Mesa os candidatos, seus cônjuges e parentes até segundo grau.

CAPÍTULO VII

DA CONTAGEM DE VOTOS

Art. 28. Expirado o prazo para o voto, a urna será recolhida, sendo entregue ao presidente da comissão eleitoral que fará a contagem dos votos, seguidos do nome sufragado, auxiliado por dois escrutinadores, em voz alta.

Art. 29. A divulgação do resultado será feita imediatamente e através de edital.

Art. 30. Não será permitida recontagem de votos, nem pedidos de anulação da eleição.

Art. 31. Em caso de empate a preferência será dada para o candidato que tiver mais tempo de contribuição, prestado ao POXORÉU-PREVI.

Art. 32 Serão nulos os votos:

- I. registrado em cédulas que não correspondam ao modelo padrão;
- II. que indique mais de um candidato;

CAPÍTULO VIII

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 33. Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34 Os fiscais indicados pelos candidatos poderão solicitar ao presidente da Mesa o registro, em ata, de eventuais irregularidades ocorridas durante o processo.

Art. 35. Os eventuais pedidos de impugnação dos mesários, devidamente fundamentados, serão dirigidos ao presidente da comissão eleitoral e, caso sejam considerados pertinentes, a substituição será feita pelo suplente.

Parágrafo único. O candidato que não solicitar a impugnação, por intermédio do fiscal, ficará impedido de arguir sobre a nulidade do processo.

Art. 36. A Comissão, em comum acordo com o atual Presidente do Conselho Fiscal do POXORÉU-PREVI, poderá a seu critério, antes da homologação, suspender, alterar, anular ou cancelar a eleição, não assistindo ao candidato, direito a reclamação.

Art. 37 O secretário de Mesa deverá lavrar a ata circunstanciada dos trabalhos realizados, a qual deverá ser assinada por todos os presentes.

Art. 38 A Mesa receptora, uma vez encerrada a votação e elaborada a respectiva ata, fica automaticamente transformada em mesa escrutinadora, para proceder imediatamente à contagem dos votos, no mesmo local de votação.

Art. 39. Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela comissão da eleição, junto ao órgão competente.

Art. 40 Antes da abertura da urna, a Mesa escrutinadora deverá examinar os votos tomados em separados, anulando-os se for o caso, ou incluindo-os entre os demais, preservando o sigilo.

Art. 41. Este regulamento entra em vigor na data da assinatura do decreto do prefeito municipal.

Poxoréu, MT, 7 de novembro de 2007.

Diretor Executivo/PoxoréuPrevi:

Conselheiros (Curador e Fiscal):

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

ANEXO I

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2007

MATÉRIAS ESPECÍFICAS PARA OS CARGOS:

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, SUPERVISOR DE COMBATE A ENDEMIAS.

1. Saúde Pública e Saneamento;
2. Epidemiologia e Saneamento;
3. Água e Doenças;
4. Tratamento de água e abastecimento público;
5. Vigilância epidemiológica;

6. Métodos de exames, coletas na saúde pública: tipos de doenças contagiosas, epidemias;
7. Controle de Poluição das águas: Natural, Agrícola, Urbana, Industrial;
8. A Água na transmissão de doenças;
9. Controle de qualidade de água e abastecimento público;
10. Instrução de Coleta para exame bacteriológico.

MONITOR DE CRECHE

1. O Processo do Ensino na Escola;
2. Prática Educativa Pedagógica e Didática;
3. Teoria da Instrução e do Ensino;
4. O processo de alfabetização no Ensino Infantil: A disciplina/indisciplina na escola;
5. O Cotidiano na Escola: Planejamento, Política Educacional e a Formação dos Educadores;
6. Relação Professor Aluno na sala de aula;
7. Planejamento e Avaliação do Ensino;
8. Ética nas relações Humanas e Ética no trabalho;
9. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei n.º 8.069;
10. A Construção do Currículo na sala de aula.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

1. Noções e procedimentos administrativos. Noções de ética e cidadania;
2. Noções sobre ofícios, comunicação interna, portarias, decretos, atos;
3. Técnica de atendimento ao público. Relações públicas. Relações humanas;
4. Técnicas de arquivamento: classificação, organização, arquivos e protocolo;
5. Procedimentos Administrativos: noções de recursos humanos e de material;
6. Base Constitucional da Administração Pública;
7. Conhecimento de Windows, Word (tabela, colunas, formatação, barra de ferramentas, estilos, textos, mala direta);
8. Principais navegadores para internet;
9. Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas, geração de material escritos e outros;
10. Navegação internet, conceitos de URL, link, site, impressão de páginas.

AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA (A.C. D.)

1. Noções de boas maneiras;
2. Prevenção: flúor e selante;
3. Níveis de Prevenção;
4. Administração do Consultório e Agenda mento;
5. Emergências Odontológicas;
6. Conceito de Urgência em Saúde Bucal: Primeiros Socorros, Estratégias de Acolhimento aos usuários;
7. Cuidados Odontológicos relacionados às varias fases do ciclo vital (idoso, criança, adolescente e gestante);
8. Técnicas de instrumentação: materiais, medicamentos e instrumental odontológico (preparo, manipulação, acondicionamento, transporte e descarte);
9. Meios de contaminação de hepatite, Aids, tuberculose, sífilis e herpes;
10. Meios de Proteção de infecção na prática odontológica.

COORDENADOR DE A.P.I.

1. Noções de ética no trabalho;
2. Noções de administração;
3. Noções de atendimento ao público;
4. Noções de organização de eventos, datas comemorativa e cerimonial;
5. Noções de administração de pessoas, equipes e materiais;
6. Noções de Planejamento e metas a curto e longo prazo, tanto de pessoal quanto material;
7. Noções de Coordenação e supervisão de pessoal e material;
8. Noções de comunicação, adaptação e integração de pessoal;
9. Conhecimento integral do Estatuto do Idoso e leis afins, Lei n° 10.741, de 1° de outubro de 2003;
10. Noções dos benefícios da Assistência Social;
11. Conhecimento das Leis que regem a Assistência Social.;
12. Noções do SUAS e do CRAS.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2007

A Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Decreto Municipal nº 460/07 e demais legislações correlatas, a Homologação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2007**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, visando a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, de consumo, Carnes, Frios, Verduras, Frutas e Gás para atender as Secretarias de Educação, Esportes, Saúde, Agricultura, Assistência Social, Obras e Administração Geral. Sagrando vencedores as empresas:

A.P.M BENTO ME CNPJ:02.558.651/0001-27, para os lotes de Materiais de Limpeza, Consumo, Generos Alimenticios e Gás.

MAURICO RIBEIRO DA SILVA CNPJ:07.487.980/0001-48, para os lotes de Carnes e Frios.

Ribeirãozinho - MT, 01 de Novembro de 2007

Kênia Soares Simões

Pregoeira.

RELATÓRIO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO E POSIÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO EXECUTIVO (Art 45 § único da LRF)

1 – Projetos em andamento período Janeiro a Abril de 2007.

Identificação dos projetos em andamento PPA/LDO	Data início execução	Valor do projeto	Execução		Total
			Até exer. anterior	Previsto para conclusão	
Nada consta					

2 – Conservação do patrimônio público.

CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS
- Prédios públicos, unidades escolares, unidades de saúde. - Equipamentos em geral, maquinários e veículos	- Manutenção, reparos e reformas periodicamente.

3 – Declaração.

Declaramos que não houve projeto em andamento durante o período de Janeiro a Abril de 2007.

Ribeirãozinho – MT, em 16 de Abril de 2007.

ERALDO VERA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rosário Oeste

EXTRATO DE CONTRATOS - OUTUBRO / 2007

CONTRATO EXECUÇÃO OBRAS E SERV. Nº090/2007–ASS.03/10/07–Vcto30/05/08–Vlr-1.384.932,23-Contratado:G De Almeida Brito Eng.Construção-ME-Obj:execução de empreitada p/ preço global da obra visando Revitalização E Urbanização De Lago No Mun.Rosario Oeste–Mt

CONTRATO FORNECIMENTO.Nº091/2007–ASS.17/10/07–Vcto31/12/07–Vlr- 42.246,49 Contratado:Adilvan Com.Distribuição Ltda-Obj:aquisição .materiais de laboratórios

CONTRATO PREST.SERVIÇOS.Nº092/2007–ASS.17/10/07–Vcto31/12/07–Vlr- 7.900,00 Contratado:José Ely Queiroz-Obj: serviços Técnicos Profissionais de Advocacia na atualização do Código Tributário e Planta Genérica de Valores do município.

CONTRATO PREST.SERVIÇOS.Nº093/2007–ASS.17/10/07–Vcto31/12/07–Vlr- 14.900,00 Contratado:Pedro Luis Gallo-Obj: serv.Técnicos Profissionais Eng.Agrônoma no serv.de levantamento de informações p/ atualização de Base Tributária do Município.

SEGUNDO TERMO ADITIVO–CONTR.FORNECIMENTONº 057/2007- Ass.29/10/07-Prorrogado:31/12/07–Contratado:Lusa Mat.p/Construção Ltda-ME-Demais Clausulas inalterada

PRIMEIRO TERMO ADITIVO–CONTR.FORNECIMENTONº 046/2007- Ass.22/10/07–Contratado: Auto Peças e Mecanica Stop Ltda- Vlr-95.628,00-Obj-aditamento no vlr contratual – aqu de lubrificantes, filtros de ar/combustíveis- Demais Clausulas inalterada

RESCISÃO CONTRATO 086/2007- ASS 17/10/07-VCTO 20/12/07-VLR-1.250,00

Rescindente: Reginaldo Pinto da Silva-Obj: prest.serv.de criação e editoração de folhetos

RESCISÃO CONTRATO 087/2007- ASS 17/10/07-VCTO 20/12/07-VLR-2.000,00

Rescindente:Francisco Paulo de Souza-Obj: prestação .serviços de locução

RESCISÃO CONTRATO 088/2007- ASS 17/10/07-VCTO 20/12/07-VLR-2.000,00

Rescindente:Walter Miguel Alves-Obj: prest.serv.produção/gravação de spots, prog.de rádio

Rosário Oeste/MT 07/11/07

ZENO JOSE ANDRADE GONÇALVES

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Afonso

LEI MUNICIPAL Nº. 211 de 07 de Novembro de 2007.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL REALIZADA EM JULHO DE 2007, ALTERAÇÃO DA ALÍQUOTA PATRONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO, SR. VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS, FAZ SABER QUE ACÂMARAMUNICIPALAPROVOU E SANCIONAA SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O inciso III do Art. 44, da Lei Municipal nº. 147/2005, de 28 de abril de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

III - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 11 % (onze por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos;

Art. 2º. O inciso X do Art. 44, da Lei Municipal n.º 147/2005, de 28 de abril de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

X - De um repasse mensal do Poder Executivo, definido na reavaliação atuarial para a cobertura das despesas administrativas do PREVIMSA, que ultrapasse o limite de 2,0% (dois por cento), conforme reavaliação atuarial realizado em junho de 2007, especificado no artigo 63, §2º.

Art. 3º. Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em JULHO/2007, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Santo Afonso /MT, 07 de Novembro de 2007.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

PORTARIA Nº 058

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS,

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, E NA FORMA DA LEI DE LICITAÇÕES, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA RESOLVENDO:

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT**, composta pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DA AÇÃO SOCIAL					
TITULAR			SUPLENTE		
MARCIA VALDIRENE CASO DE SOUZA	RG	1034849-3 SSP/MT	EUNICE CAMARGO SCARPATT	RG	958.758 – SSP/MT
	CPF	839.966.991-15		CPF	666.708.451-20

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE	
AELIXES RODRIGUES DA SILVA	RG CPF
	1702654-7 – SSP/MT

REPRESENTANTE DA CAMARA MUNICIPAL	
DORVANO FERREIRA DA CUNHA	RG CPF
	655838 – SSP/MT 355.390.461-53

REPRESENTANTE DA IGREJA ASSEMBLEIA	
JOSUÉ DA COSTA	RG CPF
	039893-1 – SSP/MT 651.842.891-00

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PUBLICA	
EDELWEISS SOUTO FELISBINO	RG CPF
	301.902 – SSP/MT 206.606.771-72

REPRESENTANTE DA PASTORAL DA CRIANÇA	
MARIA RENY PECHIM NEIVA	RG CPF
	764.651 – SSP/MT 503.328.801-68

Art. 2º - A Comissão de Habitação, de que trata esta Portaria, será responsável pela fiscalização, supervisão, transparência, vistoria e justiça na operacionalização da Política Estadual de Habitação, em parceria com o município de Santo Afonso-MT, do Programa Habitacional Meu Lar, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas em lei.

Art. 3º - Os membros integrantes da Comissão de habitação de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E SETE - 08-11-2007.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos**EXTRATRO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 09:00 h, do dia 26/11/2007, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço nº. 028/2007, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando a "Prestação de Serviços Radiofônico em anúncio de Matérias de interesse da Municipalidade". O Edital completo e seus anexo poderá ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138, das 07 as 13 h.

DEJAIR AZAMBUJA MARTINS
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada

EDITAL 008/2007

6º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2006

07 de novembro de 2007

O Sr. **MARCOS ROBERTO REINERT**, Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais conferidas por Lei,

CONVOCA :

1 – Os candidatos aprovados no Concurso Público 001/2006, realizado neste Município no dia 23 de julho de 2006, conforme Edital de Publicação nº 001/2006, do dia 20 de abril de 2006, e Edital Complementar nº 002/2006, do dia 30 de maio de 2006, a saber:

I – CARGO:

Cargo: (12) Fiscal de Tributos

Candidatos Classificados:

(1) João Neto Pereira Luz

2 – Os candidatos aprovados, convocados, constantes no *caput* do item primeiro deste Edital, deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, localizada à Avenida Brasil, s/nº - Centro, no seguinte horário: das 14:00 às 18:00 horas, no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente Edital.

2.1. Os candidatos aprovados serão convocados e nomeados atendendo às necessidades da Administração, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, até o limite de vagas estabelecido no Edital 001/2006, de 20 de Abril de 2006 – Concurso Público 001/2006.

2.2. Para tomar posse o(a) candidato(a) deverá apresentar documentação original ou fotocópia autenticada que comprove:

a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (art.12 e art.37, I CF/88); RG/CPF;

b) Estar em dias com as obrigações eleitorais para candidatos de ambos os sexos e com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;

c) Escolaridade por meio de certificado ou diploma conforme exigência do cargo no qual concorreu;

d) Registro no Conselho da respectiva categoria, quando de tratar de profissão regulamentada, incluindo o comprovante de quitação da anuidade;

e) Idoneidade **CIVIL** e **CRIMINAL** comprovada por certidões negativas expedidas pelo Cartório Distribuidor do juízo Estadual da Comarca onde reside o candidato;

f) Não havendo infringido as leis constantes neste Edital;

g) Não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos;

h) Estar exercendo ou não outro cargo ou função pública;

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

i) Ter aptidão de sanidades física e mental para o exercício do cargo, comprovado por baterias de exames feitos por Junta Médica Oficial do Município ou indicada por este;

3 – O Concurso Público realizado terá o prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da sua homologação, prazo este prorrogável uma vez por igual período por expressa determinação do Sr. Prefeito Municipal.

3.1 – Caso haja desistência ou eliminações de candidatos convocados para a nomeação, a Secretária Municipal de Administração e Finanças de Serra Nova Dourada – MT, promoverá tantas convocações e nomeações quantas julgar necessárias durante o período de validade do Concurso, observando sempre o número de vagas existentes.

3.2 – Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Concurso Público o (a) candidato (a) que não comparecer na data estabelecida neste edital para a posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

3.3 – O (a) candidato (a) que à época da posse não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para qual foi aprovado, será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro cargo.

3.4 – A classificação do (a) candidato (a) não assegurará o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade da Administração Pública, conforme constante no Edital do Concurso público Nº 001/2006, de 20 de abril de 2006.

4. – Para os devidos fins de direito, legalidade e conhecimento à quem possa interessar, expediu o presente Edital.

Publique – se

Registre – se

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de novembro de 2007.

Marcos Roberto Reinert

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE

Extrato de Termo Aditivo

Termo Aditivo nº 026/2007

Contrato Aditado – 022/2007

Contratado – HIDROSOLO COM. DE MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.

Licitação – Pregão Presencial nº 0004/2007.

Recurso – (31) 3.3.90.30.00.00.00.0120.

Data da Assinatura – 01 de novembro 2007.

Objeto – Acréscimo de 25% ao Contrato

Valor Aditado – 28.125,00

DEACORDO

Benedito Gonçalo de Figueiredo

Diretor Presidente do DAE/VG

Extrato de Termo Aditivo

Termo Aditivo nº 024/2007

Contrato Aditado – 029/2007

Contratado – A.SALVES DE OLIVEIRA – ME.

Licitação – Carta Convite nº 020/2006.

Recurso – (17) 3.3.90.39.00.00.00.0999.

Data da Assinatura – 14 de outubro 2007.

Objeto – Prorrogação de Prazo Original do Contrato por mais 90(noventa) dias DE ACORDO

Benedito Gonçalo de Figueiredo

Diretor Presidente do DAE/VG

Extrato de Termo Aditivo

Termo Aditivo nº 025/2007

Contrato Aditado – 047/2007

Contratado – Gemini Projetos e Incorporações Ltda - ME.

Licitação – Carta Convite nº 014/2007.

Recurso – (3).4.4.90.51.00.00.00.0120

Data da Assinatura – 25 de outubro 2007.

Objeto – Acréscimo Contratual

Valor – R\$ 35.397,40.

DEACORDO

Benedito Gonçalo de Figueiredo

Diretor Presidente do DAE/VG

Extrato de Contrato

Contrato nº 058/2007

Contratada – DESMAT CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Licitação – Carta Convite nº 016/2007

Data contrato – 08 de Novembro de 2007.

Objeto - Execução de Rede de Distribuição e Reforço nos Bairros Bairros Parque Atlântica, Nova Fronteira, Jardim Paula I – I e II Etapas, São Matheus, Ouro Branco, Construmat, Engordador, Parque Boa Vista, com serviços de Escavação de Valas, Assentamento de Tubulações, Reaterro e Execução de Caixa de Registro.

Valor do Contrato - R\$ 71.065,00

Prazo do Contrato – 90(noventa) dias

DEACORDO

Benedito Gonçalo de Figueiredo

Diretor Presidente do DAE/VG

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2007.

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seus Pregoeiros, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará **realizar** licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2007**, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE PARA ATENDER A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL** com realização prevista para o **dia 28 de Novembro de 2007, às 14h00min (horário de Mato Grosso)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, sito Av. Castelo Branco, 2500 – V. Grande/MT e no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande-MT, 08 de Outubro de 2007.

Luciano Raci de Lima
Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 20/2007.

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seus Pregoeiros, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará **realizar** licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO Nº. 020/2007**, tendo como objeto: **AQUISIÇÕES DE VEICULOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE**. Com realização prevista para o **dia 30 de novembro de 2007, às 15:00 hs (horário de Brasília-DF)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, sito av. Castelo Branco, 2500 – V. Grande/MT e nos sites: www.varzeagrande.mt.gov.br e www.comprasnet.gov.br

Várzea Grande-MT, 08 de novembro de 2007.

Luciano Raci de Lima
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº. 013/2007.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através da CPL/VG, torna público que realizará TP nº. 013/2007, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUTR OBRAS DE CONSTRUÇÕES DE ESTRUTURAS E COBERTURAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS.**, com realização prevista para 26/11/2007 às 09:00 Hs (horário de Mato Grosso). O edital completo e demais esclarecimentos estarão à disposição na sala de Licitação/SEFAZ, sito Av. Castelo Branco 2.500 Várzea Grande - MT das 14:00 às 17:00 horas, pela quantia não reembolsável de R\$ 100,00 (cem reais).

Várzea Grande – MT, 08 de Novembro de 2007.

MILTON NASCIMENTO PEREIRA
Presidente da CPL-VG

Prefeitura Municipal de Vera

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de preço Nº 14/2007. Tipo Compra. Critério de julgamento: Menor Preço Objeto: Serviços de Comunicação Adio Visual. O município de Vera através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados que realiza as 09:00 hrs. 26/11/2007, LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO, regida pela lei 8.666/93, para contratação supracitada. Outras informações e Edital completo poderão ser retirados na sala de licitação da prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação.

Vera – MT, 08 de novembro de 2007.

Nilson Odílio Tolfo
Presidente da CPL DMT/DO



**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE
DOS MUNICÍPIOS**

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT
Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM

Orientação para publicação

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas
Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Mais informações
Fones:(65)2123-1270 ou 2123-1246

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br